



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1896 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	53
Portarias.....	53
Licitações.....	53
Extratos.....	53
Relatórios.....	
Diversos.....	57
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	90

Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	93
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº: 1699/2019.
DATA: 19 de dezembro de
2019.

SÚMULA: NOVA REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ANEXO I – EXPOSIÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS – DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI

Nº 1501/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1772/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação aos textos, alterando o Anexo I – Exposição das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME da Lei nº 1501/2015, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014 e art. 4º da Lei 1501/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Cruz Machado, o qual passa a vigor com a nova redação do Anexo I.

Parágrafo único. A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação - PME - CRUZ MACHADO, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cruz Machado com o suporte de instituições de pesquisas oficiais, publicará estudos para aferir a evolução no

cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1615/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Educação
Cruz Machado - PR



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2024
Cruz Machado - PR

Cruz Machado– 2019

Expediente

Prefeito Municipal: Euclides Pasa

Vice-Prefeito: Ronaldo Schribenig

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Giovani Scibor

Secretaria Municipal de Assistência Social: Juliana Sembay

Secretaria Municipal de Administração: Luciane Schribenig

Secretaria Municipal da Agricultura: Valdir Fernando Ostrowski

Secretaria Municipal de Esportes: Everton Zwierzykowski

Secretaria Municipal da Fazenda: Vera Maria Benzak Krawczyk

Secretaria Municipal de Obras: Ronaldo Schribenig

Secretaria Municipal da Saúde: Carlos Diego Train

Secretaria Municipal de Transportes: Ivo Seledes

Fórum Municipal de Educação**Decreto N° 2791/2017:**

Representante do Fórum Municipal de Educação: Zenilda V. de Lima Presznhuk

Secretaria Municipal de Finanças: Jeferson Rodrigues Mazur

Câmara dos Vereadores: Lauro Maron

Diretores de escolas municipais: Marisa Aparecida Bogdan

Representante das equipes pedagógicas municipais: Silvana Walczak Rockenbach

Professores Municipais: Vanessa Wasilkiu Majolo

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Adriana Otto

Eliane Stelmastchuk Sott

Loana Walczak

Isabel Francisca Berbek Chaikoski

Deise Vitek Pasa

Índice

APRESENTAÇÃO	6
EXPOSIÇÃO DA METAS E ESTRATÉGIAS	
Meta 1 – Educação Infantil.....	8
Meta 2 – Ensino Fundamental.....	10
Meta 3 – Ensino Médio.....	12
Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva	14
Meta 5 - Alfabetização.....	17
Meta 6 – Educação Integral.....	18
Meta 7 – Aprendizagem adequada na Idade Certa.....	20
Meta 8 – Escolaridade Média.....	25
Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos.....	26
Meta 10 – EJA Integrada a Educação Profissional	27
Meta 11 – Educação Profissional.....	28
Meta 12 – Matrícula na Educação Superior.....	29
Meta 13 - Qualidade na Educação Superior.....	29
Meta 14 – Pós – graduação.....	30
Meta 15 – Formação de Professores	30
Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação.....	32
Meta 17 – Valorização do Professor	33
Meta 18 – Plano de Carreira Docente	34
Meta 19 – Gestão Democrática.....	35
Meta 20 – Financiamento da Educação	37
Anexo I – Diagnostico Municipal	40
1. ASPECTOS HISTÓRICOS	40
2. DADOS GERAIS	41
2.1 Dados e características populacionais.....	41
2.2 Infraestrutura do município.....	44
2.3 Dados econômicos.....	44

2.3.1 Produto Interno Bruto	44
2.3.1.1 Composição do PIB.....	45
2.3.2 Emprego.....	49
2.3.3 Faixa de renda.....	50
2.3.4 Renda per capita	51
2.3.5 Pobreza e desigualdade.....	51
2.3.5.1 Índice Gini.....	52
2.3.5.2 Quadro de extrema pobreza e pobreza	52
2.3.6 Índices de desenvolvimento humano.....	53
2.4 Saúde	54

APRESENTAÇÃO

Planejar é estabelecer meios e prazos para a realização de sonhos, objetivos. A conquista de planejar a educação é sem dúvida a realização de um sonho que há muito tempo permeia nossa sociedade. É algo recente na história do nosso país, e essa conquista exige de nós grande ousadia para realizar a educação que se sonha. Carregado de espanto e surpresa com o poder conquistado e com a efetivação da democracia, esse Plano Municipal de Educação é, sem dúvida, a representação mais próxima de todos os anseios daqueles que, pela primeira vez, puderam decidir os caminhos da educação do seu município, do seu lugar.

Este Plano Municipal de Educação apresenta um diagnóstico do nosso município em diversos setores e estabelece metas e estratégias para se alcançar, em um prazo de dez anos, o nível educacional que, como sociedade organizada, queremos atingir.

Em torno dele, deve-se ter profundo conhecimento da situação atual do Município, em suas dificuldades e potencialidades, para organizar da melhor maneira os esforços de todos na busca de um futuro mais humano, solidário e economicamente desenvolvido, por meio da educação oferecida à população.

Estamos em um importante momento de nossa democracia, com espaço cada vez mais amplo para a participação esclarecida da sociedade nas decisões públicas e políticas.

Várias pessoas, dos diversos setores da sociedade, entenderam a necessidade de pensarem junto o futuro educacional de Cruz Machado, e se envolveram democraticamente na construção deste Plano.

O processo se iniciou em novembro de 2014, quando foi constituído o Fórum Municipal de Educação, momento em que foi aprovado seu Regimento Interno e definidos os Grupos de Trabalho para construção do Plano. Neste mesmo mês foram realizadas algumas reuniões para encaminhamentos iniciais do processo.

No primeiro mês de 2015 foram realizadas reuniões com diretores e equipes pedagógicas das Escolas Municipais para orientações e definição de tarefas.

No decorrer dos próximos anos são feitos acompanhamentos com a comissão coordenadora e equipe técnica

Em fevereiro, durante a Capacitação de Professores da Rede Municipal, foi organizada uma palestra, contando com palestrante da Universidade Estadual do Paraná, acerca da importância da Construção do PME. Neste mesmo mês foram reunidos os grupos de trabalho nas escolas municipais, com a participação de todos profissionais da educação, quando foi estudado o Plano Nacional de Educação como subsídio para o início da construção do PME em suas metas e estratégias.

Entre fevereiro e maio os Grupos de Trabalho, sob a coordenação do Fórum, deram continuidade às atividades.

No mês de maio o Município contratou, via licitação pública, a empresa Integra Assessoria Educacional, para auxiliar na sistematização dos dados, metas e estratégias levantadas, bem como na organização da Conferência Municipal para Aprovação do Plano.

A Conferência foi realizada no dia 19 de maio de 2015, momento em que houve ampla participação de toda a sociedade na aprovação final deste importante documento que norteará as ações públicas para a Educação de Cruz Machado para os próximos dez anos.

Da conferencia o PME seguiu para a Câmara Municipal onde se tornou a Lei nº. 1501/2015, do dia 19 de junho de 2015. Em 22 de dezembro de 2017 foi aprovada a lei nº 1615/2017 com a seguinte sumula: dá nova redação e altera o anexo i - exposição das metas e estratégias - do plano municipal de educação lei nº 1501/2015, e dá outras providências. No paragrafo único desta lei consta que: A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME - CRUZ MACHADO, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Cruz Machado com o suporte de instituições de pesquisas oficiais, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Esperamos que toda a sociedade e as próximas administrações municipais possam, somadas a nós, coloca-lo em prática pelo bem das crianças, adolescentes, jovens e adultos que compõem a promissora população do nosso tão amado município.

Cruz Machado, dezembro de 2019.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal

Giovani scibor

Secretário Municipal da Educação

EXPOSIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 – Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos de idade, até 2024.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola	90,5%	89,3%	68% - 342	100%	32%
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	30,4%	36,3%	19,6% - 224	50%	30,4%

Fonte: SERE/2018

Quantidade Estabelecimentos	de Cruz Machado
Creche	3
Pré-Escola	6

Docentes da Educação Infantil, por formação.								
Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2015	0%	0	0%	0	0%	0	100%	29
2016	0%	0	3%	1	0%	0	97%	32
2017	0%	0	0%	0	0%	0	100%	33
2018	0%	0	0%	0	0%	0	100%	33
2019	0%	0	0%	0	0%	0	100%	33

	Matrículas da Educação Infantil no campo	Matrículas em tempo integral na Educação Infantil
2011	33	63,70% 239
2012	16	67,30% 274
2013	23	48,20% 187
2014	83	65,69% 270
2015	101	58,82% 250
2016	110	53,51% 251
2017	99	50,87% 262
2018	137	43% 187
2019	146	33% 150

Fonte: SERE/2017

Estratégias

1.1 Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, levantamento diagnóstico preciso da localização de todas

as crianças de 0 a 3 anos; e das crianças de 4 a 5 anos, para organização da melhor logística de atendimento, sendo esta uma ação contínua a partir de 2015.

1.2 Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil na Rede Pública de Ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta de matrícula para crianças de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos da Educação Infantil a partir da vigência deste plano.

1.3 Definir, em regime de colaboração com a União, por meio de Programas de Governo e/ou Emendas Parlamentares, a expansão da estrutura de espaço físico e transporte da Rede Pública Municipal, de forma a ampliá-la, respeitando-se as seguintes etapas: (i) até 2019, de forma a atingir 70% a oferta para crianças de 4 a 5 anos e 30% a oferta para crianças de 0 a 3 anos; e (ii) até 2024, alcançar os índices de 100% e 50%, respectivamente.

1.4 Definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação em todas as áreas implicadas no que foi explicitado nas estratégias anteriores, desde que necessário, envolvendo todas as Secretarias Municipais a que se refere, durante a vigência desde plano.

1.5 A partir de 2015, orientar as instituições educacionais que atendem crianças de 0 a 5 anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e de outros tipos de violência; à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outras; à promoção da saúde e dos cuidados; à convivência escolar saudável; e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.

1.6 Buscar parcerias com as IES para que suas pesquisas e cursos de formação para profissionais da Educação possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de 0 a 5 anos no Município, a partir de 2015.

1.7 Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas Federais, Estaduais e/ou Municipais voltados à construção de novas unidades escolares de Educação Infantil, sendo uma no Distrito de Santana, até o ano de 2020.

1.7 Concluir a obra no distrito de Santana até 2020. Promover ações em regime de colaboração, que visem a efetivação de programas Federais, Estaduais/ou Municipais voltados a readaptações de espaços já existentes no município com ampliação de vagas para Educação Infantil até o final de vigência deste plano.

1.8 Garantir a partir de 2015 a entrada da criança de 0 a 5 anos e onze meses de idade em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso dos estudantes de 6 anos de idade no Ensino Fundamental, de crianças que completem seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano, sendo esta uma ação contínua.

1.9 Garantir a formação continuada a partir da aprovação deste plano em serviço dos profissionais do magistério da Rede Municipal, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e a legislação vigente.

1.10 Ver possibilidades de ampliação e reforma da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, com Recurso Municipal, conforme estudo da demanda de alunos nas localidades próximas onde já existem escolas multisseriadas do campo, para nuclearização do atendimento da Educação Infantil em idade pré-escolar na Localidade da Linha Pátio Velho, por ser região central das Comunidades: Odessa, Fuck Taguá, Procopiak, Fuck Pinaré, Rio do Banho, Papuã, Palmeiral e Linha Polonesa, durante a vigência desse plano.

1.11 Implantar registro da demanda manifesta unificada na Secretaria Municipal de Educação, sendo esta uma ação contínua, contendo informações das crianças para controle, condição socioeconômicas, PCD – Pessoas com deficiências e situações de risco, sendo esta uma ação constante.

1.12 Aderir a Avaliação Nacional da Educação Infantil, enfocando as dimensões de qualidade: demanda/oferta, estrutura física, recursos pedagógicos, profissionais da educação infantil, gestão do sistema, gestão da unidade, experiência de aprendizagem, relação família e escola e rede de proteção infantil, buscando qualidade do atendimento nas instituições que ofertam esta modalidade, a partir de 2015.

1.13 Garantir que a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil 0 a 03 anos, possua um caráter institucional e educacional, sendo definido e orientado pelo Sistema de Ensino, com base em critérios pedagógicos, o calendário, os horários e as demais condições para o funcionamento a partir de 2015.

1.14 Colaborar com o Atendimento Plantão das crianças de 0 a 03 anos, no período de férias, que se enquadra no âmbito de Política para a infância conforme as Diretrizes Curriculares da Educação básica, que deve ser financiado, orientado e supervisionado pelas áreas de assistência social, saúde, cultura, esportes e proteção social, sendo a área da educação responsável pela disponibilização do espaço físico (CMEI) para o atendimento das crianças, a partir de 2014.

1.15 Buscar incluir no Plano de Cargos e Carreira do magistério um diretor para cada Centro Municipal de Educação Infantil e um Coordenador pedagógico da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, gradualmente até que todas sejam atendidas, durante a vigência deste plano.

Meta 2 – Ensino Fundamental: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% do alunado conclua essa etapa na idade recomendada, a partir de 2015.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	98,4%	98,8%	96,9% - 3.244	100%	3,1%
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	66,7%	74,3%	65,5%	95%	29,95%

Distorção Idade-Série Em %			Matrículas de Ensino Fundamental no campo	
Ano	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
2010	7,5	22,7	581	853
2011	6,8	18,6	489	170
2012	5,4	20,6	387	169
2013	6,3	18,1	333	173
2014	6,0	20,0	189	176
2015	5,8	21,1	136	153

Estratégias

2.1 Realizar, a partir de 2015, levantamento diagnóstico preciso da localização da população de 4 a 14 anos fora da escola, para organização da melhor logística de atendimento nas áreas urbana e rural, em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos afins.

2.2 A partir do término dos levantamentos previstos na estratégia anterior, realizar levantamentos anuais para atualização constante desses dados.

2.3 Reformular as Propostas Curriculares, de modo a estimular a permanência e o sucesso escolar até 2019 em cada Sistema de Ensino que atende a essa demanda.

2.4 Definir, em regime de colaboração com a União, por meio de Programas de Governo e/ou Emendas Parlamentares, a expansão da estrutura de espaço físico e transporte da Rede Pública de forma a atender a meta.

2.4.1 Ver a possibilidade da demanda para ampliação e reforma da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, com Recurso Municipal, até o final da vigência deste plano, para nuclearização do Ensino Fundamental Séries Iniciais na Localidade da Linha Pátio Velho, por ser região central das Comunidades: Odessa, Fuck Taguá, Procopiak, Fuck Pinaré, Rio da Banho, Papuã, Palmeiral e Linha Polonesa.

2.4.2 Ver possibilidades de reformulação do itinerário do transporte escolar, adequando-se as necessidades da população atendida.

2.5 Ofertar formação continuada aos profissionais da Educação das instituições da Rede Municipal e colaborar com os da Rede Estadual de Educação.

2.6 A partir de 2015 definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação em todas as áreas implicadas no que foi explicitado nas estratégias anteriores, em cada Sistema de Ensino, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, durante a vigência deste plano.

2.7 A partir da vigência deste plano, garantir qualidade de aprendizagem significativa na idade certa para todos, levando em consideração as especificidades da Educação Especial, escolas do campo e população itinerante.

2.8 Promover o acesso a atividades extracurriculares, envolvendo cultura, esporte e tecnologia.

2.9 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão escolar e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.

2.9.1 Orientar a equipe pedagógica para o acompanhamento da frequência dos educandos no registro de classe. Se necessário utilizar o Programa FICA, para combater a evasão escolar.

2.10 Articular e formalizar parcerias entre o Município e o Estado na oferta de formação continuada aos profissionais do Magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.

2.11 Orientar e/ou subsidiar a construção das Propostas político-pedagógicas, especialmente das instituições da Rede Municipal de Ensino, considerando a diversidade e as legislações vigentes.

2.12 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação de professores/as e estudantes.

2.13 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.

2.14 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

2.15 Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.16 Adequar e reestruturar as Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Educação ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.

2.17 Desenvolver em parceria com as escolas, políticas de prevenção e enfrentamento a indisciplina e a violência no ambiente escolar.

2.18 Construir o calendário escolar de acordo com a realidade local, garantindo a organização flexível do trabalho pedagógico seguindo a orientação do N.R.E.

Meta 3 – Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%¹.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	84,3%	83,4%	99,2%	100%	0,08%
Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	55,3%	61,8%	71,4%	85%	13,6%

FONTE. IMPARDES 2018

	Distorção Idade-Série	Matrículas Integradas a Educação Profissional	Oferta Matutina	Oferta Noturna
2010	25,1	43	581	316
2011	25,7	74	641	305
2012	21,3	68	633	288
2013	22	67	651	290
2014	17,8	53	616	158
2015	13,9	66	688	121

Fonte: SERE/2016

Estratégias

3.1 Colaborar com a ampliação da oferta e da matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situação de itinerância, sejam elas populações do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Colaborar com a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades de todos e todas inseridos/as nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade, que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

3.3 Colaborar com a elaboração, organização e disponibilização de materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de Física, Química e Biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.

3.4 Apoiar o desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do Magistério.

3.5 Apoiar as políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio.

3.6 Colaborar com o Estado nas políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em regime semiaberto, fechado e

internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.7 Colaborar com a formação continuada dos/das professores/as do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

3.8 Subsidiar a construção das propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislações vigentes.

3.9 Apoiar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada dos /das profissionais da educação e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.10 Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.11 Colaborar com o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como o da distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para os/as alunos/as trabalhadores/as.

3.12 Apoiar as políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.

Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e para a população manifesta de 0 a 3 anos, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas/instituições especializadas sem fins lucrativos, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	85,8%	85,9%	79,0%	100%	21,0%

FONTE. IMPARDES 2018

Matrículas de alunos da Educação Especial						
Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	19,40%	34	40,60%	71	40%	70
2008	18,90%	31	19,50%	32	61,60%	101
2009	20%	26	23,10%	30	56,90%	74

2010	18,20%	22	24%	29	57,90%	70
2011	21,80%	31	23,20%	33	54,90%	78
2012	20%	47	37%	87	43%	101
2013	18,90%	44	38,60%	90	42,50%	99
2014	3%	40		89		
2015	2,5%	36		98		

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Todas as redes													
					Rede Municipal				Rede Estadual				
Ano	Com Sala		Sala em uso		Com Sala		Sala em uso		Com Sala		Sala em uso		
2009	3,60	1	3,60%	1	0%	0	0%	0	33,30	1	33,30	1	1
	%								%		%		
2010	3,80	1	3,80%	1	0%	0	0%	0	33,30	1	33,30	1	1
	%								%		%		
2011	18,50	5	18,50	5	17,40	4	17,40	4	33,30	1	33,30	1	1
	%		%		%		%		%		%		
2012	12,50	3	12,50	3	5%	1	5%	1	66,70	2	66,70	2	2
	%		%						%		%		
2013	16,70	4	16,70	4	10%	2	10%	2	66,70	2	66,70	2	2
	%		%						%		%		

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

2009	53,80%	70
2010	47,50%	56
2011	31,00%	44
2012	34,00%	80
2013	55,80%	130
2014	7%	92
2015	6%	86

Tipo de Deficiência

Ano	Cegueira	Baixa visão	Surdez	Auditiva	Intelectual	Física	Múltipla	Transtorno global
2010	0	0	4	0	53	0	1	0
2011	1	1	4	0	37	1	0	0
2012	1	4	4	1	70	0	0	0
2013	1	17	4	1	119	1	15	2
2014	1	4	3	1	123	1	0	0
2015	1	4	1	2	115	1	0	0

Estratégias

4.1 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, que promova articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.2 Garantir o acesso desse público a todas as atividades escolares, inclusive as extraclasse e as inerentes à Educação de Tempo Integral.

4.3 Implantar, implementar e manter salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos/das profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares públicas e filantrópicas.

4.3.1 Acompanhar os alunos das classes especiais existentes na rede municipal, orientando os profissionais, seguindo a legislação vigente.

4.4 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva na faixa etária de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/das estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.5.1 Desenvolver mecanismos integrados entre assistência social, saúde e educação para identificar novos beneficiários do BPC– Benefício Prestação Continuada na escola e acompanhar os já existentes.

4.6 Realizar continuamente levantamento diagnóstico preciso da localização da população de 0 a 17 anos nessas condições, para organização da melhor logística de atendimento nas áreas urbana e rural, em parceria com órgãos públicos.

4.7 A partir do término dos levantamentos previstos nas estratégias anteriores, realizar levantamentos anuais para atualização constante desses dados.

4.8 Definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação necessários ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, garantindo-se a expansão de equipe multidisciplinar/multiprofissional, até o final de vigência deste plano.

4.9 Garantir oferta de material adaptado a todas as situações descritas na meta sempre que necessário.

4.10 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.

4.11 Buscar, em parceria com o Estado, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.

4.12 Adaptar os ambientes escolares proporcionando acessibilidade arquitetônica em todos os prédios escolares, tais como: rampa, vias de acesso, sinalização tátil, sonora, visual e sanitários acessíveis durante a vigência deste plano.

4.13 Orientar as equipes pedagógicas das escolas municipais a elaborar ações para identificação de alunos com altas habilidades/superdotação.

4.14 Garantir um auxiliar em sala de aula ao aluno com necessidades especiais conforme legislação vigente, para apoio em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessário.

Meta 5 - Alfabetização: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	97,6%	99,0%	100%	100%	Atingido

Professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo		
2010	51,10%	23
2011	52,10%	25
2012	59,30%	32
2013	69,10%	47
2014	39%	48
2015	38%	46

Estratégias

5.1 Articular pedagogicamente os processos de alfabetização dos Anos Iniciais às etapas anteriores e posteriores de educação formal.

5.2 Estimular a permanência dos/das professores/as alfabetizadores que possuam formação específica na área de alfabetização, nos três primeiros anos do Ensino Fundamental.

5.3 Desenvolver, até o final de vigência deste plano, estratégias para avaliar anualmente o nível de alfabetização das crianças do primeiro ao terceiro ano, segundo a Proposta Pedagógica Curricular do Município, bem como o trabalho pedagógico desempenhado pelo Sistema Municipal, com vistas ao aprimoramento das políticas públicas.

5.4 Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, inclusive alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, garantindo a formação específica e continuada dos/das profissionais para esse atendimento.

5.5 A partir de 2015 consolidar a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a qualidade na alfabetização de todas as crianças.

5.6 A partir de 2015 desenvolver instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico que considerem o uso da língua materna das comunidades.

5.7 Desenvolver a partir da vigência deste plano e garantir programas próprios e aderir a programas dos governos federal e estadual que promovam a formação continuada dos/das profissionais da Educação que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.8 A partir de 2015 realizar a avaliação da aprendizagem dos alunos do primeiro ciclo do Ensino Fundamental da seguinte maneira:

I - Parecer descritivo parcial e final, sobre o desenvolvimento do aluno, a ser emitido pelo próprio professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem, levando-se em conta os objetivos referentes aos princípios das diferentes áreas do conhecimento propostas no planejamento curricular, além de se apurar a assiduidade, ao longo e ao final do ano/período letivo.

II – Realização de avaliações realizadas pelas equipes pedagógicas.

III- Avaliações externas (Provinha Brasil, ANA e Avaliação de Fluência).

5.9 Garantir a partir de 2015 formação continuada em serviço dos profissionais do magistério da Rede Municipal, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e a legislação vigente.

5.10 Garantir a partir de 2015 participação de todos os professores na escolha do livro didático.

5.11 Ampliar a partir de 2015 o acervo bibliográfico pela adesão a Programas Federais e com recursos municipais.

Meta 6 – Educação Integral: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/das estudantes da Educação Básica, até 2024.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	34,7%	47,9%	21,7%	65%	43,3%
Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	13,2%	14,1%	6,7% - 296	60%	53,3%

Matrícula em Tempo Integral

	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio

2011	63,70	239	43,60%	105	2,40%	40	0%	0	7,80%	74
2012	67,30	274	49,20%	129	3,70%	55	0%	0	7,40%	68
2013	48,20%	187	44,30%	108	3%	42	0%	0	7,10%	67
2014	65,69	270								
2015	58,82	250								

Estratégias

6.1 Promover, com o apoio financeiro da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, esportivas e recreativas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, sendo previsto até o final da vigência deste plano.

6.2 Garantir o acesso dos/das alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação à Educação Integral, até o final de vigência deste plano.

6.3 Garantir a articulação pedagógica das atividades de Educação Integral à Proposta Pedagógica Curricular do Município até o final de vigência deste plano.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, a partir do primeiro ano de implantação da oferta da educação em tempo integral.

6.5 Articular projetos desenvolvidos por Universidades, Clubes, Associações, etc., com as atividades de Educação Integral, até o final de vigência deste plano.

6.6 Definir, em colaboração com a União, Plano de Expansão e Reestruturação da Estrutura Física necessária ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, de modo a comportar a ampliação das matrículas nessa modalidade no Município, compreendendo, além de salas de aula, a construção de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos até o final de vigência deste plano.

6.7 A partir de 2015 definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação necessários ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere.

6.8 Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente no campo, até o final de vigência deste plano.

6.9 A partir de 2015 propiciar formação continuada aos profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividades de Educação Integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da Educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira, de acordo com a responsabilidade de cada Rede de Ensino.

6.10 A partir de 2015 buscar, junto ao Estado, Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada e integral e a ampliação da oferta de vagas para atuação junto à Casa Familiar Rural e aos demais cursos técnicos.

6.11 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos/das alunos/as no ambiente escolar, até o final de vigência deste plano.

6.12 A partir de 2015 desenvolver um programa de avaliação de contexto, para ser realizada com a participação da comunidade escolar, para aferir a qualidade educacional ofertada, a partir do primeiro ano de implantação da oferta da educação em tempo integral.

6.13 A partir de 2015 garantir na indicação de direção e Equipe Pedagógica, que os profissionais tenham formação específica nesta modalidade de ensino ofertada.

Meta 7 – Aprendizagem adequada na Idade Certa: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:

	Cruz Machado	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	5,3	5,5	6,0	6,3	6,5
Anos Finais	4,2	4,7	5,2	5,6	6,0
Ensino Médio	3,8 ²	4,3	4,7	5,2	5,7

Taxa de distorção idade-série			
	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
2011	6,8	18,6	25,7
2012	5,4	20,6	21,3
2013	6,3	18,1	22
2014	6,0	20,0	17,8
2015	5,8	21,1	13,9

Taxas de rendimento - Aprovação					
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2011	100	99,5	90,9	99,7	96,8
2012	100	91,5	94	98,3	96,6
2013	100	90,4	92,8	97,4	96,7
2014	99,2	98,9	99,1	96,9	97,4
2015	99,1	100	82,2	93,6	97,7

Fonte: QEDU

² Média Estadual

Taxas de rendimento - Aprovação				
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2011	87,7	85,6	84,8	84,7
2012	87,7	88	87,2	84,2
2013	91	83	87,2	87,1
2014	90,5	86,2	83,4	84,8
2015	87,4	85,5	84,9	84,6

Fonte: QEDU

Taxas de rendimento – Aprovação – Ens. Médio				
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2011	77,1	91,5	90,7	87,5
2012	83,8	88,3	93,5	73,7
2013	81,4	87,7	91,8	92,3
2014	77,4	80,6	91,7	
2015	81,4	90,5	95,5	

Fonte: QEDU

Taxa de Abandono ³								
-	Anos Finais				Ensino Médio			
	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2011	2,3	1,4	3,1	1,4	10,4	5,6	6,9	12,5
2012	1,6	1	0,7	2,4	4,4	2,2	0,7	21
2013	0,2	0,2	0,4	1,9	4,9	1,7	3,3	5,1
2014	0,9	0,5	2,9	2,4	4,8	5,9	3,9	
2015	1,7	1,5	0,8	2,7	4,0	6,8	3,3	

Fonte: QEDU

Porcentagem de alunos com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil				
	5º Ano		9º Ano	
	Português	Matemática	Português	Matemática
2009	31,5	37,4	20,5	9,3
2011	39	36,7	20,6	10,7
2013	35,2	36,4	24,7	10,9
2015	54	54	23	12
2017	67	67	27	10

FONTE: QEDU

³ Taxa de abandono dos anos iniciais é nula

Alunos da zona rural com transporte escolar público

Ano	Total
2014	2901
2015	2912
2016	3000
2017	2789
2018	2833

FONTE: SIGET

Escolas da Educação Básica com computador para os alunos	Educação com computador disponível para os alunos	Número de alunos por computador	Escolas da Educação Básica com acesso à banda larga	Escolas da Educação Básica com acesso à internet	Escolas da Educação Básica com acesso à internet	Escolas da Educação Básica com acesso à internet	Escolas da Educação Básica com acesso à internet	Escolas da Educação Básica com acesso à internet	Escolas da Educação Básica com acesso à internet
2009	14,30%	4	77,9	11,10%	3	11,10%	3	18,50%	5
2010	15,40%	4	76,6	12%	3	12%	3	20%	5
2011	25,90%	7	67,7	19,20%	5	15,40%	4	30,80%	8
2012	29,20%	7	40,6	26,10%	6	26,10%	6	43,50%	10
2013	41,70%	10	51,7	30,40%	7	26,10%	6	43,50%	10
2014				33%	8	17%	4	46%	11
2015				47%	9	26%	5	58%	11

Infraestrutura														
	Energia elétrica		Esgoto sanitário		Acesso à água tratada		Banda larga		Biblioteca		Quadra		Laboratório de ciências	
2010	100%	25	16%	4	32%	8	12%	3	24%	6	20%	5	8%	2
2011	100%	26	23,10%	6	34,60%	9	19,20%	5	26,90%	7	19,20%	5	7,70%	2
2012	100%	23	21,70%	5	39,10%	9	26,10%	6	34,80%	8	17,40%	4	8,70%	2
2013	100%	23	17,40%	4	34,80%	8	30,40%	7	30,40%	7	17,40%	4	8,70%	2
2014	100%	24	25%	6	38%	9	33%	8	29%	7	21%	4	8%	2
2015	100%	19	26%	5	47%	9	47%	9	42%	8	26%	5	11%	2

Estratégias

7.1 A partir de 2015, rever em cada Sistema de Ensino a proposta pedagógica curricular, considerando a diversidade regional e local, garantindo a inclusão dos seguintes temas: informática, Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico-Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infante-Juvenil; e Cidadania.

7.2 Assegurar que:

a) Em 2019, pelo menos 70% dos/das alunos/as do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% tenham alcançado, pelo menos, o nível desejável;

b) Em 2024, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% tenham alcançado, pelo menos, o nível desejável.

7.3 Garantir em cada Sistema de Ensino programa de apoio pedagógico e novas oportunidades de aprendizagem em contra turno, até o final de vigência deste plano.

7.4 Garantir em cada Sistema de Ensino programas de formação continuada com vistas às mudanças de concepções e práticas com metodologias inovadoras e tecnológicas, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, até o final de vigência deste plano.

7.5 Criar um sistema de avaliação de contexto, durante a vigência deste plano em cada Rede de Ensino com base no perfil de alunos e alunas e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infra estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, induzindo também processo contínuo de auto avaliação das escolas.

7.6 Oferecer apoio técnico-pedagógico à unidade escolar que no decorrer do Plano apresente Ideb abaixo da meta nacional em cada Sistema de Ensino, a partir de 2016.

7.7 Utilizar também como base os resultados obtidos nas avaliações externas para melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, até o final de vigência deste plano.

7.8 Acompanhar, divulgar e refletir com a comunidade escolar os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do Ideb, a partir de 2016.

7.9 Aderir a Programas Nacionais, visando à obtenção de recursos para garantir transporte gratuito aos estudantes da Educação Básica, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO –, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, até o final de vigência deste plano.

7.10 Implantar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais, visando diminuir o êxodo rural, a partir de 2016.

7.11 Universalizar, até o final de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e ampliar gradativamente a relação computador/aluno/a⁴.

7.12 Promover formação continuada para utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, até o final da vigência deste plano.

7.13 Articular com a União e o Estado a ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao/s aluno/a em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, até o final de vigência deste plano.

7.14 Equipar as bibliotecas com acervos atualizados e ampliados, profissional responsável e espaço físico adequado até o final de vigência deste plano.

⁴ O prazo definido aqui é maior do que o previsto no PEE, dadas as condições de infra estrutura do Município.

7.15 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para ações preventivas que visem à mediação de conflitos, um olhar mais atento aos sinais de violência na escola bem como de violência doméstica e sexual, favorecendo, assim, a adoção das providências adequadas para promover a construção de uma cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, até o final da vigência deste plano.

7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, a fim de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e todas e de que haja a ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o final da vigência deste plano.

7.17 Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.18 Efetivar programa de incentivo à leitura, promovendo a formação de leitores e leitoras.

7.19 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

7.20 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando às instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente, até o final da vigência deste plano.

7.21 Adaptar propostas pedagógicas, garantindo os direitos de aprendizagem dos alunos onde possam ser contempladas as especificidades da educação do campo.

7.22 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.23 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.24 Assegurar parcerias com a União e o Estado para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares e adaptação/reforma para nuclearização dos centros educacionais, dentro dos padrões nacionais de segurança e qualidade.

7.25 Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias de Estado para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos e filhas, visando à melhoria da qualidade da educação.

7.26 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille.

a) Garantir que o processo de escolha do livro didático seja coletivo e democrático adequado a realidade local prevendo atendimento a todos os alunos, contemplando as versões acessíveis.

7.27 Garantir a execução e o acompanhamento do Plano de ações articuladas em cada Sistema de Ensino dentro das estratégias elaboradas nesta meta.

7.28 Construir a Proposta Pedagógica Curricular até o ano de 2017 com a participação dos professores da rede municipal de ensino e posteriormente ofertar formação continuada para efetivação da mesma.

7.29 Acompanhar a aprendizagem dos alunos através de avaliação de aprendizagem, aspectos informativos (boletim de notas/parecer), buscando práticas formativas (pesquisa/projetos e atividades extraclases), incentivar a auto avaliação no cotidiano escolar.

a) Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 9 (nove) anos de duração, a promoção será no final do primeiro ciclo ou séries, desde que tenha frequência mínima exigida em lei.

I – No período ciclado – 1º, 2º e 3º anos, a promoção será ao final do ciclo de acordo com o parecer descritivo final e com possibilidades de retenção apenas ao final do ciclo.

II – Para efeito de promoção no 4º e 5º anos, será necessária a obtenção de média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), nas diferentes disciplinas e com possibilidade de retenção ao final de cada ano.

III – A frequência mínima exigida para as diferentes etapas (ciclo/série) é de 75% do total do período letivo.

Meta 8 – Escolaridade Média: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo em 2024, com ênfase especial para as populações do campo.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	9,8	10,2	7,8	12	4,2
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	7,8	8,9	7,2	12	4,8
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	7,8	8,1	6,3	12	5,7
Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	92,2%	89,8%	77,8%	100%	21,2%

Matriculas em EJA	
2010	134
2011	70
2012	90
2013	97
2014	110
2015	155
2016	158

2017	164
2018	163

Estratégias

8.1 Realizar ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do/da aluno/a com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de apoio pedagógico no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, asseguradas nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

8.2 Buscar parcerias com a União e o Estado para oferta gratuita da educação profissional por meio do PROEJA (Programa Nacional de Integração à Educação Profissional na modalidade da Educação de Jovens e Adultos).

8.3 Promover entre órgãos governamentais, de forma Inter setorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo para planejar políticas de estímulo à frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.4 Articular o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa de jovens fora da escola.

8.5 Efetivar políticas de Educação do Campo que garantam a universalização da Educação Básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.6 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.

Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Taxa de alfabetização da população de 15 anos de idade ou mais	92,0%	94,9%	94,2%	97%	2,8%
Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos de idade ou mais	17,1%	15,4%	30%	16,7%	13,3%

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública						
Ano	Total	Até 17 anos	De 18 a 29 anos	De 30 a 59 anos	60 anos ou mais	
2010	134	18	80	36	0	
2011	70	12	44	14	0	
2012	90	29	29	31	1	

2013	97	41	30	24	2
2014	83	35	24	24	0
2015	53	17	20	16	0
2016	102	52	35	15	0
2017	124	63	44	17	0

Fonte: Sere/2017

Estratégias

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4 Ampliar a oferta da EJA pública com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando-a às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos, considerando as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais.

9.5 Ampliar a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental para a população a partir de 15 anos de idade, com ações de divulgação e conscientização do direito e da importância do acesso a esta modalidade de ensino.

9.6 Oportunizar a continuidade, de forma gratuita, da escolarização na EJA – Fase I aos egressos de programas de alfabetização.

9.7 Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver, na Educação de Jovens e Adultos, ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

9.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e a atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio⁵.

BR	PR	Cruz	Meta	Ajuste
----	----	------	------	--------

Machado					
Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	1,7%	0,6%	0%	25%	25%

Estratégias

10.1 Apoiar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.2 Apoiar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/das professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.3 Colaborar na implantação de mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.4 Aderir, em parceria com o PRONATEC, ao Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.5 Incentivar a abertura de turmas de EJA profissionalizante nas áreas do campo.

Meta 11 – Educação Profissional: Colaborar com a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.

Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio		
Ano	Total	
2010	4,60%	43
2011	7,80%	74
2012	7,40%	68
2013	7,10%	67
2014	10,47	53
2015	12,79	66

Estratégias

11.1 Participar do levantamento da demanda referente à oferta de cursos a serem oferecidos através dos sistemas de Educação Profissional.

11.2 Acompanhar as demandas do mercado de trabalho, colaborando com a divulgação de cursos relacionados às suas necessidades.

11.3 Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4 Contribuir com a redução das desigualdades étnico-raciais, regionais, socioeconômicas e territoriais no acesso à Educação Profissional Técnica de nível médio e em sua permanência, mediante, inclusive, a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12 – Matrícula na Educação Superior: Articular, com o Estado e a União, a ampliação do acesso da população de 18 a 24 anos de idade à Educação Superior, de acordo com as demandas sociais, econômicas e culturais do Município.

Estratégias

12.1 Mapear a situação de ingresso e permanência dos munícipes em cursos de Ensino Superior com vistas a estabelecer estratégias para assegurar o sucesso acadêmico.

12.2 Articular, com o Estado e a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na Rede de Educação Básica, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos alunos da Educação Básica para a carreira docente.

12.3 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

12.4 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de Ensino Superior e segmentos da sociedade de modo a contribuir com o desenvolvimento regional e com a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Meta 13 – Qualidade na Educação Superior- apoiar a qualidade da educação superior e incentivar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores.

Estratégias:

13.1. Estimular a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.2. apoiar processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.3. incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da

Educação Superior (Conaes), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4. incentivar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14 – Pós – graduação- elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

Estratégias:

14.1. Divulgar o financiamento da pós-graduação stricto sensu e o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação;

14.2. Buscar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.3. Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.4. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências;

14.5. Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.6. Incentivar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

Meta 15 – Formação de Professores: Fomentar, até 2024, política municipal de incentivo à formação dos profissionais da Educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos, professores e professoras, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	86,66%	91	13,34%	14	86,66%	91
2008	87,5%	98	12,5%	14	87,5%	98
2009	88,52%	108	11,48%	14	88,52%	108

2010	92,74%	115	7,26%	09	92,74%	115
2011	93,33%	126	6,67%	09	93,33%	126
2012	94,33%	150	5,67%	09	94,33%	150
2013	95,31%	183	4,69%	09	95,31%	183
2014	94,94%	169	5,06%	09	94,94%	169
2015	95,03%	153	4,97%	08	95,03%	153
2016	94,63%	141	5,37%	08	94,63%	141
2017	98,55%	136	1,45%	02	98,55%	136

Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	0,60%	1	38,50%	65	2,40%	4	58,60%	99
2008	2,10%	4	39,50%	75	0,50%	1	57,90%	110
2009	0%	0	37,40%	73	1%	2	61,50%	120
2010	2%	4	33,80%	69	4,40%	9	59,80%	122
2011	0,50%	1	24%	49	9,30%	19	66,20%	135
2012	0%	0	5,70%	12	19,60%	41	74,60%	156
2013	0%	0	7,30%	17	11,20%	26	81,50%	190
2014	0%	0	5,05%	9	7,86%	14	87,07%	155
2015	0%	0	4,96%	8	3,72	6	87,57%	141
2016	0%	0	5,36%	8	0%	0	94,63%	141
2017	0%	0	1,44%	2	0%	0	98,55%	136

Estratégias

15.1 Colaborar no estabelecimento de diagnóstico para compor Plano Estratégico Municipal, visando atender as necessidades de formação de professores e professoras, bem como a capacidade de atendimento por parte de Instituições Públicas.

15.2 Articular, em parceria com o Estado e a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino.

15.3 Favorecer a plena implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais.

15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.5 Fortalecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de História e Cultura predominantes em nosso Município – afro-brasileira, africana, indígena e cigana –, a educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.

15.6 Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.7 Desenvolver políticas educacionais que tornem a carreira docente mais atrativa, de modo a estimular a procura de profissionais habilitados em nível superior para exercício da docência em todos os níveis da Educação Básica, especialmente na Educação Infantil.

Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação: Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos/das professores/as da Educação Básica, até 2024, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	30,2	60,3%	46,3%	70%	23,7%

Professores com Pós-Graduação										
Ano	Total		Educação Infantil		Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio	
2010	37,90 %	78	3,80%	1	17,70 %	11	71,80 %	56	70,10 %	54
2011	45,60 %	93	0%	0	22,70 %	15	83,80 %	67	70,70 %	58
2012	47,60 %	10 1	14,30 %	3	21,20 %	14	84,30 %	70	80,20 %	65
2013	47,20 %	11 1	26,10 %	6	20,20 %	18	79,80 %	71	73,60 %	64

Professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham						
Rede Municipal						
Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2010	86,60%	97	10,70%	12	2,70%	3
2011	87,50%	91	7,70%	8	4,80%	5
2012	92,30%	96	5,80%	6	1,90%	2
2013	90,50%	105	7,80%	9	1,70%	2
Rede Pública Estadual						
2010	47,60%	49	45,60%	47	6,80%	7
2011	61,30%	65	29,20%	31	9,40%	10
2012	58,90%	63	33,60%	36	7,50%	8
2013	66,70%	78	26,50%	31	6,80%	8

Estratégias

16.1 Aderir a programa estadual de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e

materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da Rede Pública de Educação Básica.

16.2 Implementar programa de formação continuada para professores/as da Rede Municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

16.3 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.

16.4 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, até o final de da vigência deste plano, política de formação continuada e em nível de pós graduação (latu sensu e stricto sensu) aos profissionais da educação.

16.5 Garantir formação continuada nas seguintes áreas para todos/as os/as profissionais da Educação Básica: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infante-Juvenil e Cidadania.

16.6 Articular com a União e o Estado a adesão e oferta de programas de formação continuada em serviço para todos/as os/as profissionais da educação.

16.7 Colaborar com o Estado para que as formações continuadas ofertadas por uma das Redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

16.8 Realizar, em regime de colaboração entre as Secretarias Municipais, estudos com vistas à viabilização de Programa de Formação Continuada dos/as professores/as municipais nos moldes do PDE/PR.

16.9 A partir de 2015 garantir formação continuada para diretores das escolas municipais assim como equipes pedagógicas, considerando as particularidades de cada área.

16.10 A partir de 2015 garantir que cada instituição de ensino tenha equipe pedagógica capacitada para atender todas as etapas de ensino.

Meta 17 – Valorização do Professor/a: Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/das demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.

Estratégias

17.1 Promover e apoiar o avanço das políticas nacionais de valorização dos/das profissionais do Magistério, com vistas a equiparar seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos/das demais profissionais com escolaridade equivalente.

17.2 Garantir a manutenção dos direitos adquiridos nos planos de carreira para os profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir de 2014.

17.3 Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos/as os/as professores/as em início de carreira, em todos os Sistemas de Ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir de 2014.

17.4 Garantir a representatividade sindical do quadro próprio do magistério no Fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, a ser proposto e organizado pelo MEC, até o final da vigência deste plano.

17.5 Atualizar o plano de carreira em consonância com os avanços propostos pelo Fórum ao final de suas atividades, assegurando ampliação da hora atividade para 33,33%, conforme lei nacional 11.738/2008 e lei estadual 155/2013, até 2015.

17.6 Garantir acompanhamento dos/das profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório; e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/da professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, até 2017.

17.7 Criar um programa voltado à promoção e ao atendimento à saúde dos profissionais da Educação, com a oferta de um plano de saúde para o quadro municipal.

17.8 Garantir número máximo de alunos/as por turma e por professor/a, conforme recomendações do Ministério da Educação, a partir de 2014.

Meta 18 – Plano de Carreira Docente: Assegurar, no prazo de dois anos, a adequação do plano de carreira para os/as profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do Magistério	
2006	Sim
2009	Sim
2010	Sim
2011	Sim
2012	Sim
2013	Sim
2014	Sim
2015	Sim
2016	Sim
2017	Sim

Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo						
Ano	Total		Municipal		Estadual	
2011	73,80%	149	97,10%	101	52,80%	56
2012	82,50%	175	100%	104	66,40%	71
2013	78,70%	185	100%	113	61,50%	72

2014	83,05%	196	94,44%	119	64,70%	77
2015	83,70%	204	94,69%	125	65,83%	79
2016	84,49%	218	94,89%	130	71,54%	88
2017	83,08%	226	98,55%	136	66,17%	90

Estratégias

18.1 Prever, no plano de carreira dos/das profissionais da educação municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*.

18.2 Assegurar, na rede pública de Educação Básica, um sistema de avaliação anual dos/das profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.

18.3 Assegurar os direitos adquiridos no Plano de Carreira dos/das profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação.

18.4 Fazer cumprir o piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica.

18.5 Incluir, no Plano de Carreira Docente, que em cada Centro de Educação Infantil tenha um (a) diretor (a) e um(a) coordenador(a) pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração equivalente a equipe das escolas.

18.6 Construir um Plano de Carreira para os demais profissionais da área da educação.

18.7 Garantir que o Secretário Municipal de Educação Seja preferencialmente do quadro do magistério municipal ou que tenha formação específica na área da educação.

Meta 19 – Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e da União e em regime de colaboração entre os entes federados.

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos Municípios				
Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2014	Sim	Sim	Sim	Sim
2015	Sim	Sim	Sim	Sim
2016	Sim	Sim	Sim	Sim
2017	Sim	Sim	Sim	Sim

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?
2006	Não
2009	Não
2011	Não
2014	Não

2015	Não
2016	Não
2017	Não

Estratégias

19.1 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.2 Apoiar o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME, a partir de 2014.

19.3 Estimular, em todas as Redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.4 Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5 Promover a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando-se a participação de pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.6 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos/das estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.7 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, etc. e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.8 Assegurar permanente processo de avaliação de contexto das escolas da Educação Básica, a partir de 2015.

19.9 Implantar cursos formais e procedimentos de formação continuada de gestão escolar junto aos diversos agentes administrativos do Sistema Municipal de Ensino e, em especial, aos diretores de escolas, com vistas a fortalecer o processo democrático, a partir de 2017.

19.10 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares, com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere –, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.11 Verificar a possibilidade da criação do Conselho Municipal de Educação.

Meta 20 – Financiamento da Educação: Garantir o investimento público em Educação Pública, de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público municipal para Educação Pública.

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação?
2006	Não
2009	Sim
2011	Não
2014	Não
2015	Não
2016	Não
2017	Não

Origens dos recursos municipais:

Receita, Impostos e Transferência Base Educação	2014	2013	2012	2011
IPTU	242.900,27	225.224,22	188.748,96	160.125,09
Desconto	-17.166,05	-17.072,06	-15.617,46	0,00
IRRF Câmara	26.637,25	30.465,81	31.889,83	29.212,60
IRRF Pessoal	730.514,10	645.647,54	685.811,21	627.288,18
IRRF outras	37.059,72	57.154,47	83.920,52	85.850,08
ITBI	434.676,43	217.515,24	176.592,38	117.667,03
ISS	464.210,88	404.164,08	320.755,35	252.575,28
FPM	13.985.746,21	13.022.167,50	12.116.986,92	11.757.645,23
ITR	71.230,10	84.273,28	75.450,67	63.615,98
FPM 1º Decênio	620.342,78	578.042,62	537.669,02	521.764,30
ICMS Deson	107.958,48	107.781,84	111.168,12	118.858,08
ICMS	12.668.813,08	11.482.235,89	10.172.313,06	9.691.052,80
IPVA	716.113,62	624.635,02	542.942,82	492.697,59
IPI exp	210.985,07	186.992,40	181.429,17	225.297,24
Multas IPTU	2.578,66	1.419,17	1.836,38	1.792,01
Multas ITBI	812,72	2.472,42	584,24	125,53
Multas ISS	4.330,44	3.113,30	1.552,45	2.018,08
Multas DA IPTU	20.729,76	18.011,21	10.374,27	3.539,51
Multas DA ISS	1.405,58	1.784,36	3.310,18	1.238,64
Rec DA IPTU	41.938,28	26.184,14	24.797,34	26.480,23
REc DA ISS	7.142,20	3.126,86	10.250,62	13.398,45
TOTAL Impostos e Transferências	R\$ 30.378.959,58	R\$ 27.705.339,31	R\$ 25.262.766,05	R\$ 24.192.241,93
Índice Educação 25%	R\$ 7.594.739,90	R\$ 6.926.334,83	R\$ 6.315.691,51	R\$ 6.048.060,48
FUNDEB	R\$	R\$	R\$	R\$

	5.687.005,64	5.372.380,74	4.932.054,40	4.742.019,93
Transferência de Recurso do FNDE	R\$ 1.118.771,94	R\$ 1.002.153,15	R\$ 987.285,53	R\$ 968.461,36
Salário Educação 1.107	R\$ 572.838,87	R\$ 460.087,60	R\$ 467.336,70	R\$ 427.812,76
Transferência FNDE PDDE 1.116	R\$ 4.920,00	R\$ 13.360,00	R\$ 7.720,50	R\$ 10.985,40
Transferência FNDE Programas Merenda Escolar	R\$ 164.626,00	R\$ 172.980,00	R\$ 147.948,00	R\$ 147.900,00
PNATE - Transporte Escolar Federal 1.119	R\$ 335.551,59	R\$ 355.725,55	R\$ 364.280,33	R\$ 381.763,20
Transferência FNDE Apoio a Creches	R\$ 40.835,48	R\$ -		
Transferência do Estado	R\$ 595.512,78	R\$ 595.512,75	R\$ 541.375,24	R\$ 528.820,22
Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR 123	R\$ 595.512,78	R\$ 595.512,75	R\$ 541.375,24	R\$ 528.820,22

Receita, Impostos e Transferência Base Educação	2018	2017	2016	2015
IPTU	541.554,08	310.530,49	291.754,65	260.052,41
Desconto	18.152,76		-18.882,47	-17.756,25
IRRF Câmara	63.792,08	55.177,93	50.539,26	39.105,14
IRRF Pessoal	1.336.914,72	1.276.615,66	1.143.602,58	949.715,30
IRRF outras	18.858,00	26.211,90	34.017,69	30.868,44
ITBI	333.301,86	228.545,65	390.283,19	308.679,59
ISS	853.497,93	868.165,12	896.726,71	607.380,55
FPM	13.609.527,42	15.894.781,70	16.745.511,76	14.642.887,12
ITR	110.313,01	107.884,42	101.481,64	86.680,64
FPM 1º Decênio			1.189.531,53	815.305,55
ICMS Deson	82.764,48	111.308,52	114.899,16	112.005,37
ICMS	12.954.619,16	16.400.808,58	14.850.237,34	14.317.636,60
IPVA	918.073,13	1.163.901,29	1.426.327,58	1.027.525,75

IPI exp	227.535,81	254.626,89	208.204,77	216.776,93
Multas IPTU	4.222,91	2.923,89	2.270,49	2.850,04
Multas ITBI	3.646,81	3.014,35	2.887,19	2.447,99
Multas ISS	9.927,21	5.668,26	9.004,75	46.570,90
Multas DA IPTU	28.767,17	31.267,94	13.575,22	26.594,89
Multas DA ISS	5.466,75	2.088,17	1.833,76	5.702,91
Rec DA IPTU	63.935,25	94.422,86	29.266,67	46.144,60
REc DA ISS	9.966,83	3.255,74	5.691,83	9.672,08
TOTAL Impostos e Transferências			R\$ 37.488.429,62	R\$ 33.536.565,54
Índice 25% Educação			R\$ 9.372.107,41	R\$ 8.384.141,39
FUNDEB	7.126.602,11	6.936.807,05	R\$ 6.685.266,56	R\$ 6.449.491,81
Transferência de Recurso do FNDE	1.166.031,79	1.091.265,09	R\$ 1.129.684,11	R\$ 1.083.840,62
Salário Educação 1.107	631.763,40	600.636,29	R\$ 603.623,84	R\$ 570.808,09
Transferência FNDE PDDE 1.116	5.140,00	5.720,00	R\$ 16.800,00	R\$ 4.920,00
Transferência FNDE Programas Merenda Escolar	188.330,00	183.584,00	R\$ 165.540,00	R\$ 183.394,00
PNATE - Transporte Escolar Federal 1.119	340.798,39	301.324,80	R\$ 341.742,56	R\$ 289.635,04
Transferência FNDE Apoio a Creches			R\$ -	R\$ -
Transferência do Estado			R\$ 595.512,73	R\$ 655.064,04
Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR 123			R\$ 595.512,73	R\$ 655.054,04

Estratégias

20.1 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na Educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.

20.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

20.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.4 Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação.

Anexo I – Diagnostico Municipal

1.ASPECTOS HISTÓRICOS⁶

A extensão territorial que abrange o município de Cruz Machado foi palco de memoráveis bandeiras e incursões exploradoras a partir do século XVII.

A incursão que daria maior base de sustentação, para posterior povoamento da região, foi realizada pelo Capitão Antônio da Silveira Peixoto a mando do Governador da Capitania de São Paulo (nesta época o território paranaense denominava-se 5ª Comarca de Curitiba e era jurisdicionado à Capitania paulista).

O ano de 1880 marca a chegada à região do Coronel Amazonas Marcondes, que se fixou à margem esquerda do Rio Iguaçu, gerando mais tarde o município de Porto União da Vitória. O Coronel Amazonas fundou uma companhia de navegação, trouxe progresso, estabilidade social e econômica ao lugar e conseqüentemente a região, na qual se inseriam os fundamentos básicos da povoação de Cruz Machado, que recebeu este nome em homenagem ao Senador da República Antônio Cândido Cruz Machado, que foi importante figura que colaborou com a emancipação política do Paraná.

Registra-se o primeiro morador da região do atual município de Cruz Machado, o polonês JerominDurski, que se tornou uma das mais notáveis figuras que a imigração eslava concedeu ao Paraná. Sua vinda e estabelecimento datam de 1853. Mais tarde a região foi colonizada por imigrantes poloneses, alemães e ucranianos. Em 19 de dezembro de 1910, por interesse nacional, foi criado o Núcleo Colonial Federal Cruz Machado, com uma população que se dedicava à extração de erva-mate e a produção de cereais.

Logo a colônia Cruz Machado se traduz em importante núcleo regional e se transforma em Distrito Judiciário, através da Lei estadual nº 1.735 do dia 22 de fevereiro de 1918, com território pertencente ao município de União da Vitória. Sua ascensão à condição de distrito coincidiu com o fim da Revolta do Contestado, cujos reflexos se fizeram sentir na comunidade cruzmachadense.

Com o desestímulo da produção ervateira na década de vinte, ocasionada pela queda do preço no mercado internacional e transferência da hegemonia produtora para a Argentina, a extração de

⁶ Fonte: <http://pmcm.pr.gov.br/historico/>

madeiras passou a ser o melhor negócio, com o surgimento de serrarias que ficavam com seus pátios abarrotados de toras de pinheiros.

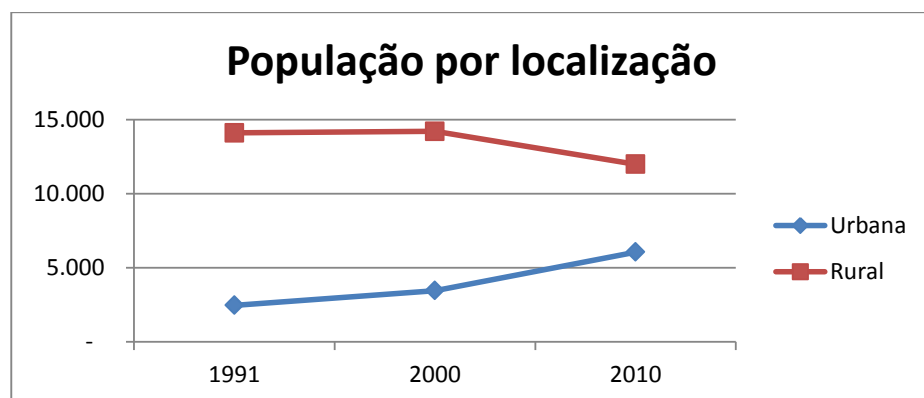
Pela Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, sancionada pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, Cruz Machado foi transformado autônomo, desmembrado de União da Vitória. A instalação oficial se deu no dia 14 de dezembro de 1952, sendo que o primeiro prefeito do município foi o Sr. Afonso Nadolny.

2. DADOS GERAIS⁷

2.1 Dados e características populacionais

A população total percebida no último censo populacional em 2010 realizado pelo IBGE foi de 18.040 residentes em Cruz Machado. Sua grande maioria, 66,42% (sessenta e seis por cento) dos habitantes, reside na área rural, conforme o quadro e o gráfico abaixo:

População por localização			
	1991	2000	2010
Urbana	2.473	3.459	6.057
Rural	14.095	14.208	11.983
Total	16.568	17.667	18.040



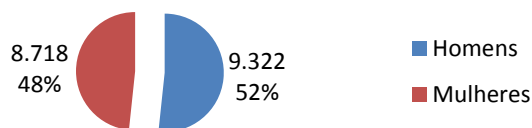
Percebe-se no último censo do IBGE que a curva do êxodo rural aumentou, os gráficos indicam que há ainda uma tendência ao esvaziamento da população rural e ao crescimento da população urbana, o que indica uma tendência ao agravamento dos problemas econômicos e sociais decorrentes desse movimento.

A educação tem a importante tarefa de instituir meios de contribuir com a conscientização e divulgar a importância da permanência das famílias no campo, tem a responsabilidade social de disseminar hábitos sustentáveis de vida provenientes do fortalecimento da agricultura familiar.

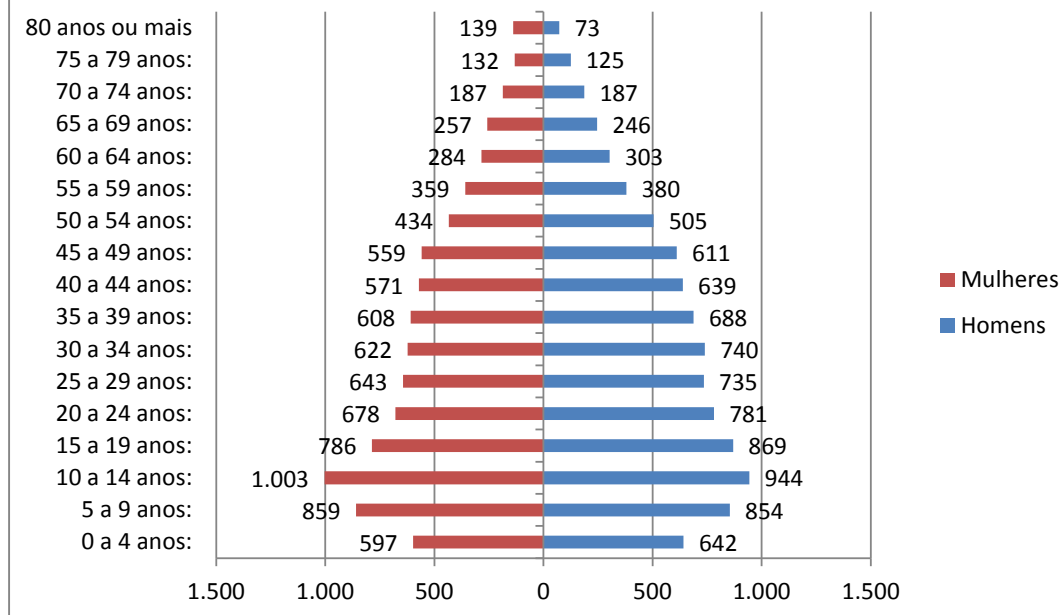
O IBGE estima que a população em 2014 seja de 18.755 pessoas, porém a esse aumento não está ligado ao número de nascimentos, e sim ao envelhecimento da população, havendo uma diminuição dos grupos populacionais de menor idade e aumentando a população economicamente ativa e idosa, conforme se pode conferir nos dados a seguir:

⁷ Todos os dados gerais, exceto quando fonte citada foram extraídas do portal do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

População por Gênero



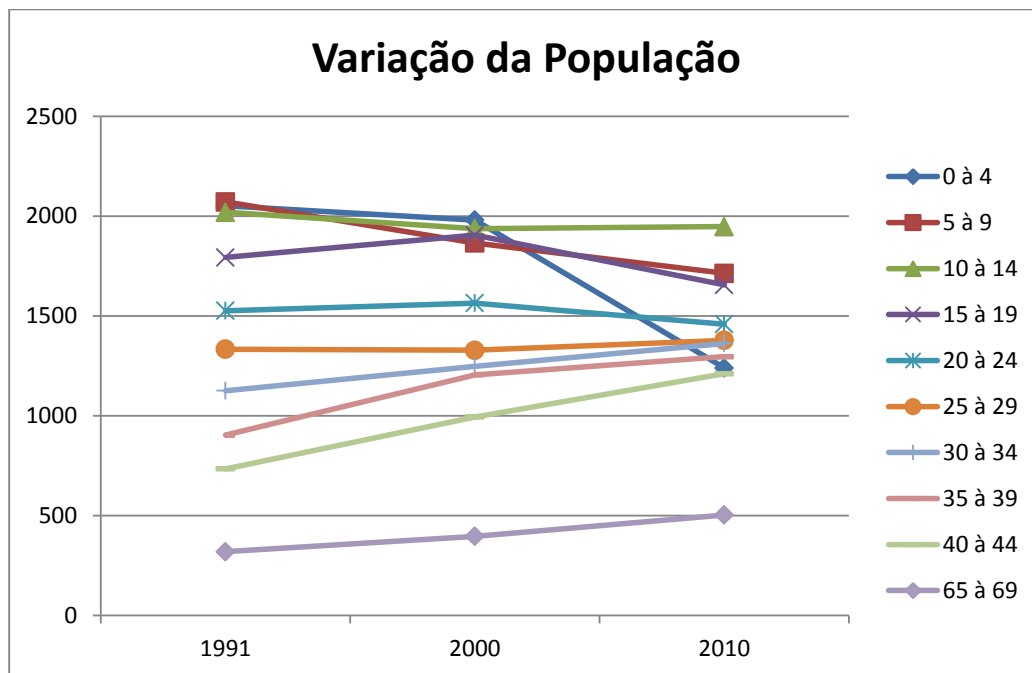
População por Faixa Etária



Os dados nos apresentam pouca diferença entre homens e mulheres na população. Esses números revelam também uma tendência de diminuição da população infantil e aumento da população jovem e economicamente ativa, atrelada ao aumento da expectativa de vida de toda a população brasileira também mostra que, mesmo diminuindo-se o número de nascimentos, mantém-se a tendência de crescimento populacional, com a diminuição das taxas de mortalidade infantil e aumento da expectativa de vida, aumentando-se o público jovem, adulto e idoso. O quadro a seguir mostra a variação dos índices por faixa etária:

Variação da População			
Faixa Etária	1991	2000	2010
0 à 4	2051	1980	1239
5 à 9	2071	1865	1713
10 à 14	2019	1937	1947
15 à 19	1793	1904	1655
20 à 24	1526	1564	1459
25 à 29	1333	1328	1378
30 à 34	1125	1247	1362
35 à 39	903	1205	1296
40 à 44	734	994	1210

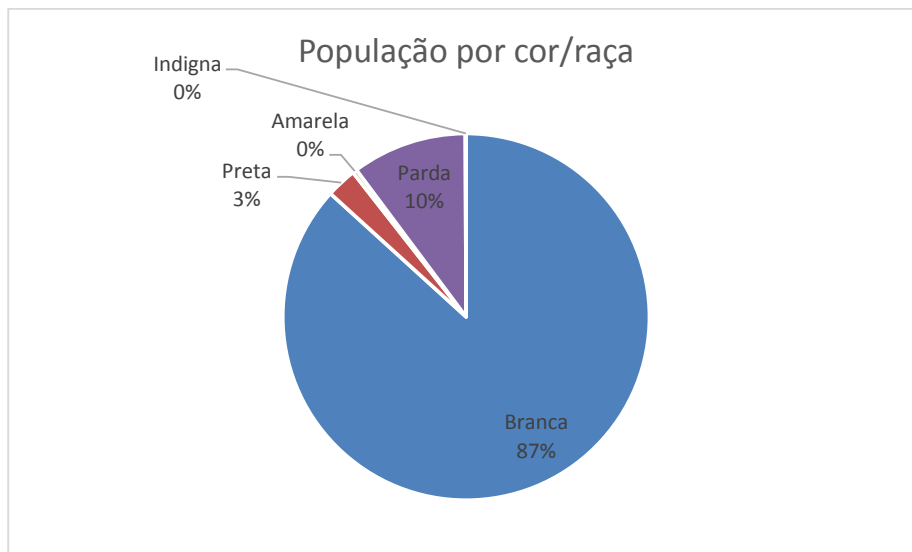
65 à 69	319	396	503
---------	-----	-----	-----



Percebe-se pelos últimos censos que a população com faixa etária menor de 24 anos tem diminuído e a população acima de 25 anos tem um crescimento chegando hoje a 56% da população.

A educação precisa estar sintonizada, em sua próxima década, com os desafios oriundos dessa constatação; surgindo a necessidade de ampliar as estruturas de educação profissional, de compreensão das potencialidades econômicas do município, de ampliação da jornada educacional de crianças e adolescentes, da criação de cursos técnicos e superior voltados ao melhor aproveitamento das formas atuais e desenvolvimento de novas formas de propiciar crescimento econômico aliado ao desenvolvimento social.

Quanto à composição da população por raça, o IBGE apresenta os seguintes números para Cruz Machado:

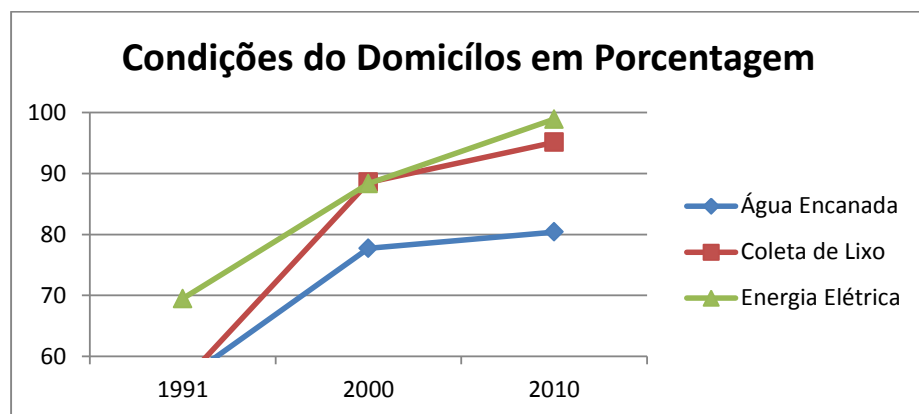


A população branca representa a grande maioria, o município precisa aprimorar suas práticas educacionais inclusivas para que nenhuma parcela da população seja excluída, e para que o acesso aos bens econômicos seja cada vez menos definido pela origem étnica; que se busque, em sintonia com o avanço que o País tem tido com relação à conquista dos direitos das minorias, diminuir as desigualdades sociais ainda muito ligadas à classificação populacional por raça.

2.2 Infraestrutura do município

Cruz Machado evoluiu consideravelmente nos últimos 20 anos possuindo boa infraestrutura segundo o último censo, com praticamente 100% de domicílios da área urbana com energia elétrica, precisando ainda atender 19,60% da população com Água Encanada e 4,88% com coleta de lixo.

Condição dos Domicílios			
	1991	2000	2010
Água Encanada	55,96	77,71	80,40
Coleta de Lixo	55,71	88,55	95,12
Energia Elétrica	69,43	88,33	98,89



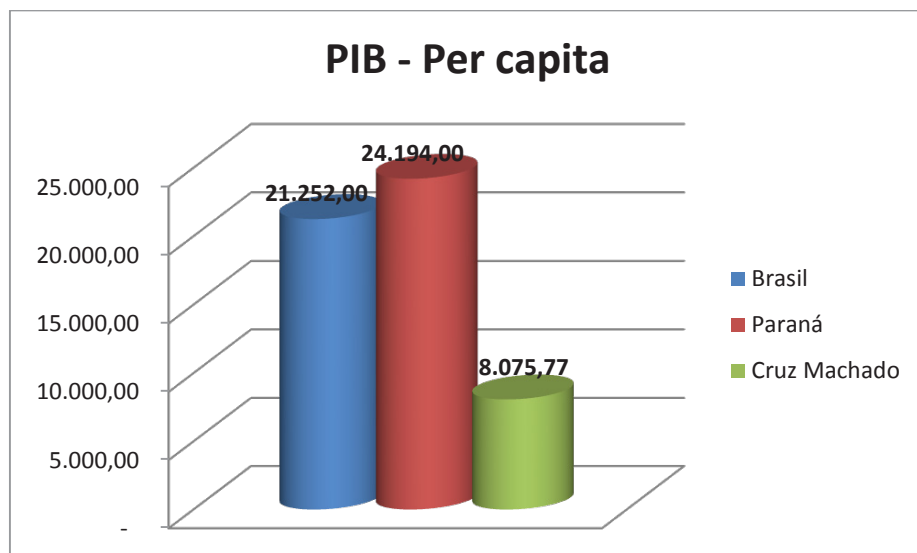
2.3 Dados econômicos

2.3.1 Produto Interno Bruto

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município reduziu -7,8%, passando de R\$ 133,8 milhões para R\$ 123,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,11% para 0,06% no período de 2005 a 2010

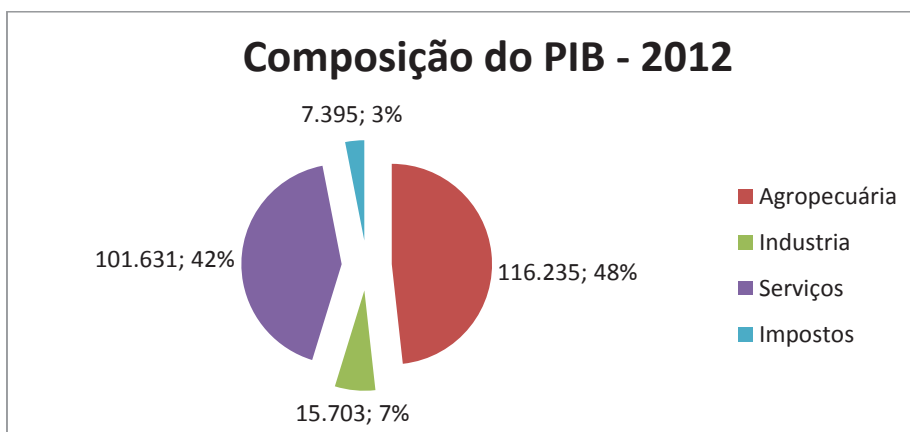
O PIB a preços correntes em 2012 era de R\$ 240.964,00.

O PIB per capita está muito abaixo do Brasil e do Paraná, sendo apenas 1/3 do valor do PIB estadual, conforme percebemos no gráfico a seguir..



2.3.1.1 Composição do PIB

A Agropecuária com 48% é o que mais contribui para a formação do PIB municipal.



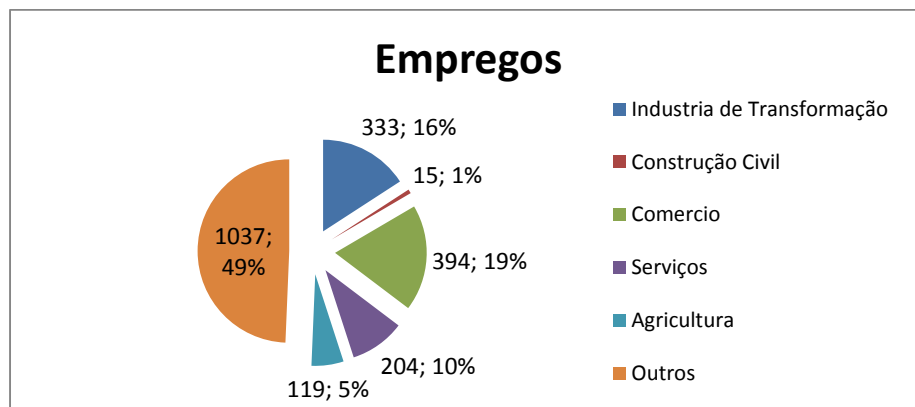
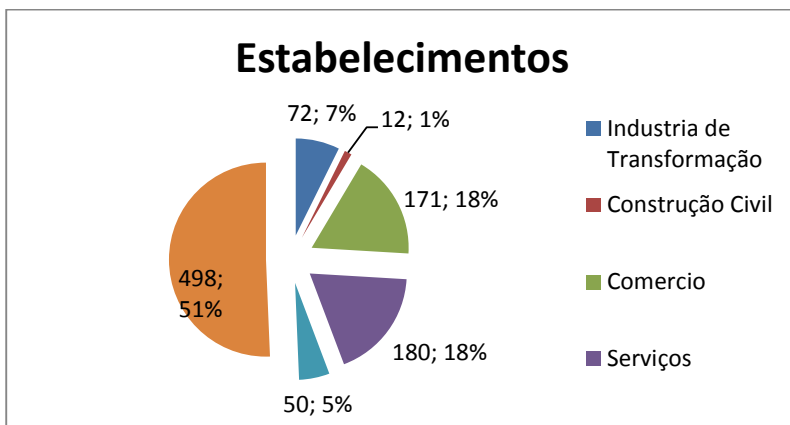
2.3.2 Emprego⁸

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 10.576 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 10.385 estavam ocupadas e 191 desocupadas. A taxa de participação ficou em 70,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,8%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 18,6% tinham carteira assinada, 19,2% não tinham carteira assinada, 41,1% atuam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 0,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 19,6% dos ocupados.

O comércio e a indústria de transformação são as que mais empregam com carteira assinada, destacando-se o comércio com 394 postos de trabalho com carteira assinada.

⁸Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php | Jan/2015

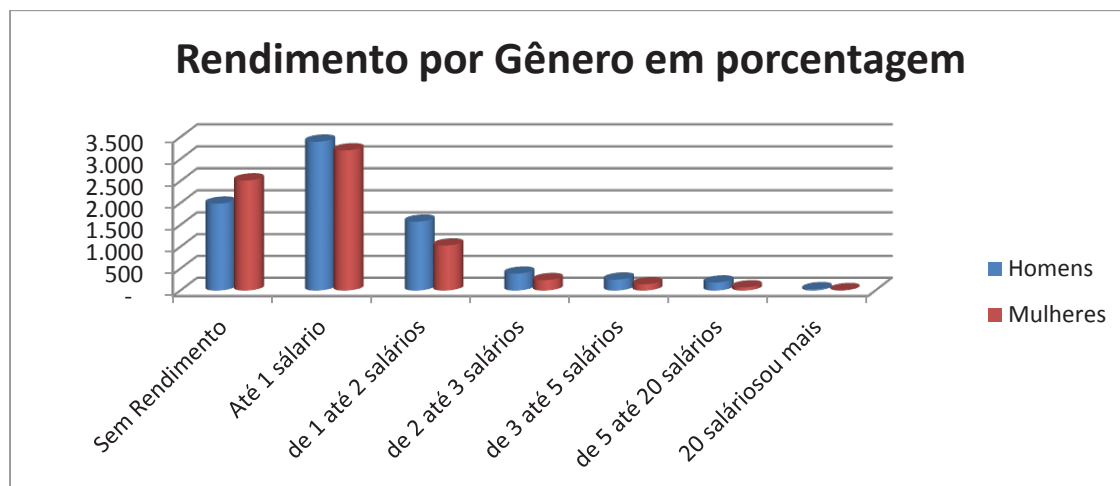


A Educação Profissional deve ser planejada de modo a aproveitar estrategicamente os dados de empregabilidade do município.

2.3.3 Faixa de renda

O quadro e o gráfico a seguir mostram como está distribuída a renda entre a população de nosso município:

Rendimento por Gênero			
	Homens	Mulheres	Total
Sem Rendimento	1.988	2.516	29,99%
Até 1 salário	3.397	3.200	43,93%
de 1 até 2 salários	1.577	1.030	17,36%
de 2 até 3 salários	387	237	4,16%
de 3 até 5 salários	249	143	2,61%
de 5 até 20 salários	184	72	1,70%
20 salários ou mais	29	9	0,25%

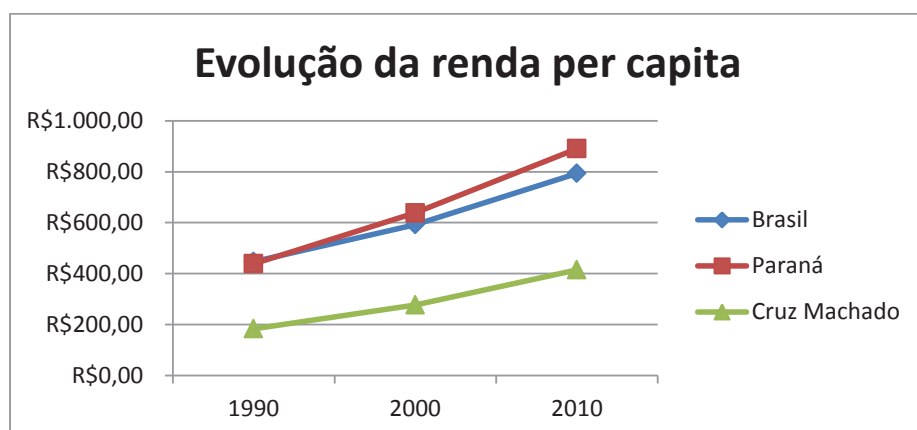


Chama a atenção a diferença por gênero: As mulheres superam em número os homens somente nas parcelas da população sem rendimento. A partir daí os homens superam em todos os quadros. Esses dados denunciam a desvalorização da mulher no mercado de trabalho e impelem a Educação a promover uma abordagem diferenciada do que vem a ser o próprio trabalho na construção da dignidade humana, aliado a uma compreensão crítica das políticas de valorização/desvalorização de determinadas formas de trabalho, bem como suas cristalizações culturais em torno do “ser homem” ou “ser mulher”.

Outro dado importante é o fato de que aproximadamente 91,28% da população está até 2 salários mínimos de renda. Percebe-se que uma pequena parcela da população concentra a maior parte da renda. Destaca-se também o fato de 29,99% da população não possuir renda. É um índice muito alto que desafia todos os níveis educacionais, principalmente a educação profissional e superior em sua função social.

2.3.4 Renda per capita⁹

A renda per capita de Cruz Machado embora tenha evoluído ainda está muito abaixo dos níveis estaduais e nacionais.



É Preciso políticas educacionais que busquem elevar essa renda, tendo que a região sul é privilegiada em níveis de desenvolvimento, há uma necessidade urgente na melhora da renda da população.

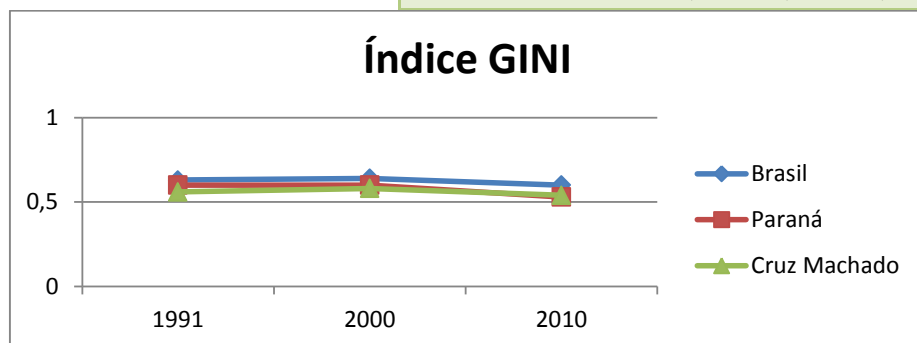
⁹ Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

2.3.5 Pobreza e desigualdade

Cruz Machado tem diminuído as desigualdades, os níveis de extrema pobreza e pobreza, estando em nível de igualdade (Gini) menor que o Brasil e Paraná.

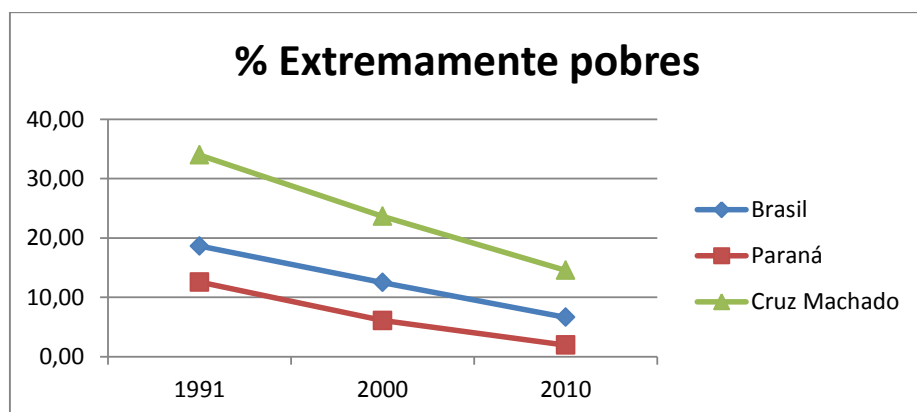
2.3.5.1 Índice Gini¹⁰

	1991	2000	2010
Brasil	0,63	0,64	0,60
Paraná	0,60	0,60	0,53
Cruz Machado	0,56	0,58	0,54



2.3.5.2 Quadro de extrema pobreza¹¹ e pobreza¹²

% de extremamente pobres			
	1991	2000	2010
Brasil	18,64	12,48	6,62
Paraná	12,57	6,08	1,96
Cruz Machado	33,99	23,64	14,54



¹⁰ Índice Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar

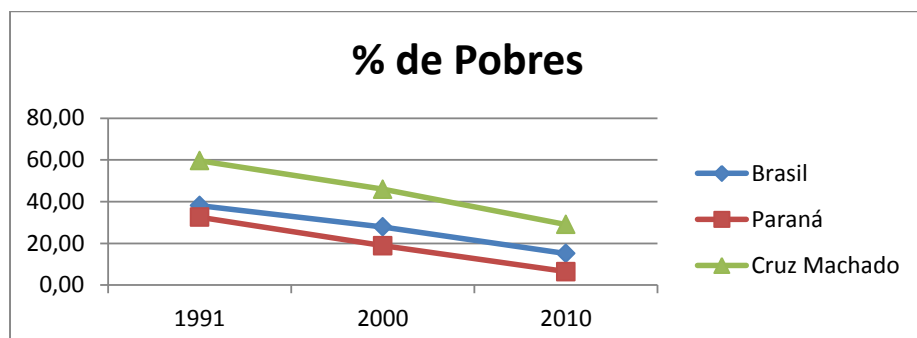
¹¹ Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

Extrema Pobreza: Rendimento per capita inferior a R\$ 70,00.

¹² Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

Pobreza: Rendimento per capita inferior a R\$ 140,00.

% de Pobres			
	1991	2000	2010
Brasil	38,16	27,90	15,20
Paraná	32,57	18,90	6,46
Cruz Machado	59,62	45,95	29,04



É perceptível que o município precisa de um olhar atento, para retirar famílias do nível de extrema pobreza e pobreza com melhoria das políticas educacionais, pois mesmo tendo uma diminuição considerável continua com o nível muito acima da média do país e do estado.

A diminuição da pobreza no Município, no Estado e no País está vinculada ao aquecimento da economia vivido nos últimos anos e aos programas de distribuição de renda. Aliado a esse movimento, aumentou a procura da população pela Educação formal; A ampliação da rede de atendimento educacional à população não conseguiu acompanhar nem no aspecto quantitativo essa demanda, muito menos no qualitativo. Tornou-se um grande desafio para o País, os Estados e os Municípios atender com dignidade e qualidade toda a demanda educacional criada com a redução da pobreza.

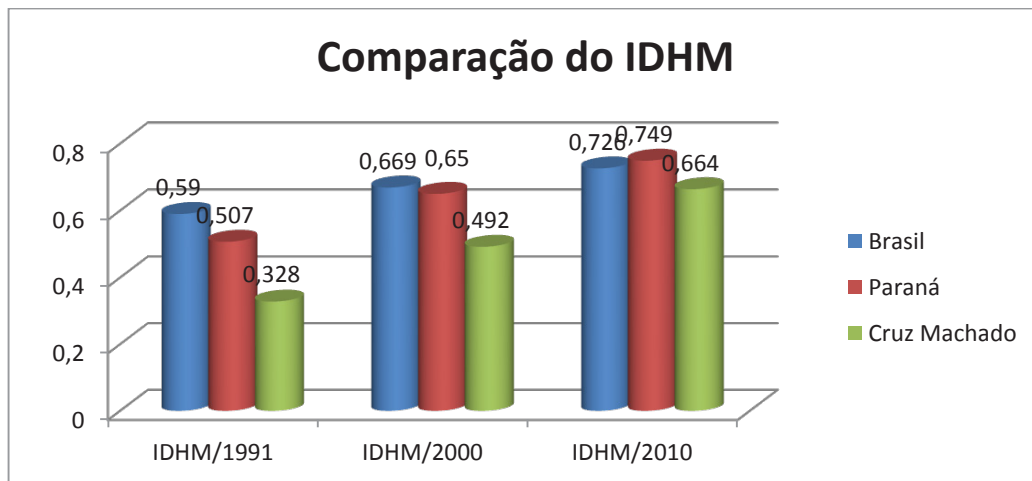
2.3.6 Índices de desenvolvimento humano¹³

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Cruz Machado é 0,668, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,845, seguida de Renda, com índice de 0,635, e de Educação, com índice de 0,545.

	IDHM/1991	IDHM/2000	IDHM/2010		
Brasil	0,59	0,669	0,726		
Paraná	0,51	0,65	0,75		
			Renda	Longevidade	Educação
			0,757	0,830	0,668
Cruz Machado	0,33	0,49	0,66		
			Renda	Longevidade	Educação
			0,635	0,845	0,545

¹³O Índice de Desenvolvimento Humano, é uma medida concebida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para avaliar a **qualidade de vida e o desenvolvimento econômico** de uma população; É formado pela média de 3 índices (Saúde, Educação e Renda). O IDH varia entre 0 (nenhum desenvolvimento humano) e 1 (desenvolvimento humano total), revelando que quanto maior a proximidade de 1, mais desenvolvimento existe. Fonte: <http://pnud.org.br/>

Comparação do IDHM

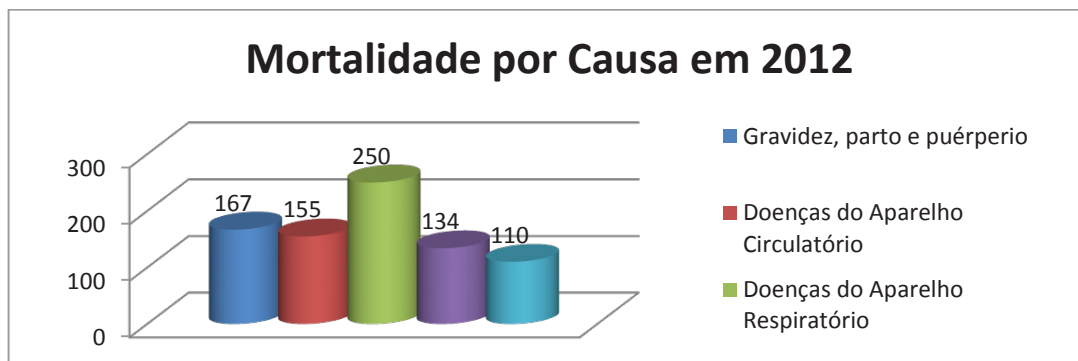


Os dados mostram que houve uma evolução do município embora ainda atrás do estado e do país.

2.4 Saúde

No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 3 crianças, ao passo que no Estado a taxa de mortalidade infantil foi de 11,57 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Mortalidade por Causa em 2012



Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,1	69,9	75,7
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	43,6	27,3	11,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	50,1	31,8	13,8
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,9	2,4	2,1

As metas propostas neste Plano Municipal de Educação foram construídas a partir do conhecimento e discussão dos dados e informações apresentadas sobre o município de Cruz Machado. Entende-se que planejar a educação municipal pressupõe um conhecimento amplo e profundo da realidade do Município. Reconhecer as fragilidades e pensar meios e estratégias para superá-las é, sem dúvida, um grande passo para a efetivação de uma cidade mais

acolhedora, com o poder público comprometido com o bem comum, reconhecendo seu papel na construção da dignidade da vida humana a partir da educação.

Reiteramos o profundo agradecimento às pessoas que contribuíram no fornecimento das informações que embasaram este documento, e também aquelas que analisaram e discutiram as informações contribuindo para o aprofundamento e veracidade dos dados informados.

Esperamos que possamos efetivar este documento que já é lei com bastante responsabilidade, segurança e clareza de onde queremos chegar.

LEI Nº 1700/2019.

Data: 19 de dezembro de 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 1026/2006.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1026/2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 3209/2019.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REINTEGRAR:

A Servidora MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES (matrícula 096), ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Técnico em Administração a contar do dia 02 de janeiro de 2020, de acordo com os autos nº. 0002241-93.2017.8.16.0174.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 454 /2019

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR:

A portaria 453/2019, que tratava da reintegração da Servidora MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES (matrícula 096), ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Técnico em Administração .

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 233/2019
LICITAÇÃO 93/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 09/2019, objeto do processo a seleção de sociedade empresária objetivando contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade Paredão desta municipalidade, com data de abertura para o dia 18/12/2019 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 36/2019
PROCESSO 173/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de inexigibilidade do edital 36/2019.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB Nº 223/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Siedlowski LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Construtora Siedlowski LTDA EPP
CONTRATADA

CONTRATO N° 220/2019
PROCESSO N° 235/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
095/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FW Comercio e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de peças, materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave Stermax TOP 201 PAT 1590, Autoclave Cristofoli Vitale PAT 1368, Autoclave Hospitalar Phoenix Lufenco PAT 6117 e Autoclave Hospitalar Sercon HS PAT 72191 com vistoria, avaliação, laudo Técnico e Emissão de ART, sendo estes equipamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.586,40 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

FW Comercio e Serviços LTDA
CONTRATADA

CONTRATO N° 221/2019
PROCESSO N° 237/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
097/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D.S.J. Serviços Médicos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel para atender a demanda de pacientes que tiverem a necessidade de transferência do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade para outros Hospitais com o fim de tratamento médico especializado de maior complexidade, referenciado pelo sistema de regulação estadual, Central de Leitos do Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 34.846,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

D.S.J. Serviços Médicos LTDA
CONTRATADA

CONTRATO N° 222/2019
PROCESSO N° 239/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
099/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vitor Alceu Litka - ME

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção corretiva em motor do veículo Ford Cargo 1418, Placa AAI-1105, frota 14, pertencente à Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 11.657,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vitor Alceu Litka - ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 223/2019
PROCESSO N° 238/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Dalgallo Music Center LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de reformas destinados aos instrumentos musicais da Banda Municipal, essenciais para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dalgallo Music Center LTDA
CONTRATADA

CONTRATO N° 224/2019
PROCESSO N° 238/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Ponte Comercio e Manutenção de Instrumentos Musicais e Acessórios LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de reformas destinados aos instrumentos musicais da Banda Municipal, essenciais para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Ponte Comercio e Manutenção de Instrumentos
Musicais e Acessórios LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2019
PROCESSO Nº 207/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Dembinski & Mikoski LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados à Clínica de Fisioterapia desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

DO VALOR: R\$ 10.246,02 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dembinski & Mikoski LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2019
PROCESSO Nº 207/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados à Clínica de Fisioterapia desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

DO VALOR: R\$ 1.908,28 (um mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2019
PROCESSO Nº 207/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mila Comercio de Produtos para Saúde LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados à Clínica de Fisioterapia desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

DO VALOR: R\$ 1.912,47 (um mil novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Mila Comercio de Produtos para Saúde
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2019
PROCESSO Nº 207/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Quickbum e Commerce EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados à Clínica de Fisioterapia desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

DO VALOR: R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Quickbum e Commerce EIRELI
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2019
PROCESSO Nº 207/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: R A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados à Clínica de Fisioterapia desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

DO VALOR: R\$ 3.115,50 (três mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

R A dos Santos Distribuidora de
Produtos Hospitalares
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
053/2019
PROCESSO N° 207/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N°
082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcos Jefferson Bor-
ges Santos - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a sele-
ção de sociedade empresária especializada
para aquisição de materiais e equipamen-
tos diversos, destinados à Clínica de Fi-
sioterapia desta municipalidade, conforme
especificações detalhadas constantes do
Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis)
meses.

DO VALOR: R\$ 2.896,99 (dois mil oito-
centos e noventa e seis reais e noventa e
nove centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Es-
tado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcos Jefferson Borges Santos - ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
053/2019
PROCESSO N° 207/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N°
082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Cruz Machado

CONTRATADA: Monica Regina Mello
Faria - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a sele-
ção de sociedade empresária especializada
para aquisição de materiais e equipamen-
tos diversos, destinados à Clínica de Fi-
sioterapia desta municipalidade, conforme
especificações detalhadas constantes do
Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis)
meses.

DO VALOR: R\$ 1.109,97 (um mil cento e
nove reais e noventa e sete centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Es-
tado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Monica Regina Mello Faria - ME
CONTRATADA



DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**Edital Nº 02/2019**

O Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e provas de títulos para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pelo Decreto nº **3189/2019**

Os trabalhos serão executados pelo **INSTITUTO BRASIL**, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados de acordo com as leis municipais sob nº 1.472/2014 e 723/1999.

Cargo	Referência Classe	Remuneração (R\$)	Ampla Concorrência	Reserva para Pessoa com Deficiência	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
ENFERMEIRO	Nível 21 Ref (A)	2.781,39	02	*	36 h	Ensino superior em enfermagem**
FARMACÊUTICO	Nível 21 Ref (A)	2.781,39	01	*	40 h	Ensino superior em farmácia**
FONOAUDIÓLOGO	Nível 21 Ref (A)	2.781,39	01	*	40 h	Ensino superior em fonoaudiologia**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Nível 51 Ref (A)	12.021,00	02	*	40 h	Ensino superior em medicina**
MÉDICO PEDIATRA	Nível 51 Ref (A)	12.021,00	01	*	40 h	Ensino superior em medicina e especialização em pediatria**
MÉDICO GINECOLOGISTA	Nível 51 Ref (A)	12.021,00	01	*	40 h	Ensino superior em medicina e especialização em ginecologia**
FISIOTERAPEUTA	Nível 21 Ref (A)	2.781,39	01	*	30 h	Ensino superior em fisioterapia**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível 08 Ref (A)	1.475,02	01	*	36 h	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

ADVOGADO	Nível 21 Ref (A)	2.781,39	01	*	20 h	Ensino superior em direito**
PROFESSOR 20 HORAS	Nível A Ref (01)	1.181,61	05	*	20 h	Ensino médio com magistério ou Normal Superior de Licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC.
PROFESSOR 40 HORAS	Nível A Ref 01	2.363,22	02	*	40 h	Ensino médio com magistério ou Normal Superior de Licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC.
ENGENHEIRO CIVIL	Nível 21 Ref (A)	2.781,39	CR*	*	40 h	Ensino superior em engenharia civil**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

CR* = A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 - O cargo de Engenheiro Civil é exclusivamente para cadastro reserva, bem como os demais candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item 1.1, os quais passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

1.3 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo **Regime Estatutário**, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

1.4 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.5 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

1.6- Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I deste Edital.

2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

2.3.1 – Para os candidatos inscritos no concurso 01/2019, anteriormente cancelado, que realizaram o pagamento e não solicitaram a restituição, a inscrição deverá ser realizada nos termos do item 2.1, sendo que não será necessário o novo pagamento, sendo feito o reaproveitamento por compensação.

2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.

2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.

2.7-Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

2.7.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, através do site www.institutobrasil.net.br.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.1, “b”, conforme anexo III deste edital.

c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G.e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

2.7.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

2.7.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.7.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em Diário Oficial do Município, no mural na Prefeitura Municipal e no site **www.institutobrasil.net.br**, na data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I.

2.7.4.1 - O prazo para recursos perante o Edital de divulgação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição está presente no CRONOGRAMA – Anexo I.

2.7.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.institutobrasil.net.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.9 - O Instituto Brasil, através do Município de Cruz Machado, PR, divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no site **www.institutobrasil.net.br**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.

2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

2.11 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00(setenta reais) para o cargo de Técnico de Enfermagem e R\$ 100,00(cem reais) para os demais cargos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 - Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 01/2006, e na forma do Decreto nº 9505, de 24 de setembro de 2018, artigo 1º, § 1º, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo.

3.2.2 - Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 20 (vinte), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 9.508, de 2018.

3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site www.institutobrasil.net.br, o Anexo IV devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.

3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá enviar, obrigatoriamente, através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site www.institutobrasil.net.br, anexo IV devidamente preenchido, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

4.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

4.2 -**Segunda etapa: Prova de títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor 20 horas e Professor 40 horas.

4.3 -**Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

5.1.1 – A prova escrita será composta de 45 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Conhecimentos Gerais	10	1,25	12,50
Informática Básica	05	2,5	12,50
Legislação	10	2,5	25,00
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos

5.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

5.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas em data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

5.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

5.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

5.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

5.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

5.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.

5.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

5.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

5.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

5.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

5.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail, encaminhando o requerimento de atendimento especial no dia da prova (Anexo IV), até o último dia de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

5.4 – Durante a prova

5.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

5.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

5.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese alguma haverá a substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.**

5.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

5.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

5.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

5.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

6 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS**6.1– Da Prova de Títulos**

6.1.1 - Haverá prova de títulos, para os cargos de Professor 20 horas e Professor 40 horas, conforme quadro abaixo.

6.1.2 - Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 60,00 (sessenta) pontos.

6.1.3 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Cronograma, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

6.1.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada, em envelope lacrado e identificado com nome completo do candidato, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

6.1.5 - Os títulos poderão ser apresentados ao Instituto Brasil, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

6.1.6 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado , na área da educação.	4,00	4,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado , na área da educação.	6,00	6,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		14,00

6.1.7 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

6.1.8 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

7.1.2 - As alegações devem estar fundamentadas em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

7.1.3 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias digitalizadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

7.1.3.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.1.4 - O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

7.1.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

7.1.6 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

7.1.7 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação através do E-mail: contato@institutobrasil.net.br.

7.2.2 - Os recursos contra a prova objetiva e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.

7.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

8.1 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

8.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 - Aprovação no Concurso Público.

10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

10.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

10.8 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Somente aposentados pelo INSS, poderão tomar posse nos cargos previstos neste edital, respeitando a idade limite constitucional para o serviço público.

10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;

10.15 - Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;

10.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais sindicados pela Municipalidade para esses fins.

10.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

10.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

10.19 - Quando convocado, o candidato, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

10.20 - Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo I deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR e no www.institutobrasil.net.br.

11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.

11.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Cruz Machado- PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

11.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site oficial da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR e em outras formas que se julgar necessário.

11.5 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

11.6 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido via e-mail para contato@institutobrasil.net.br, ou na Prefeitura do Município Cruz Machado - PR, após a homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

11.7 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

11.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Cruz Machado - PR.

11.9 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

11.10 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

11.11 - A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR e o Instituto Brasil se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município de Cruz Machado - PR.

13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:

13.2.1 - Anexo I – Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

13.2.2 - Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.

13.2.3 - Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição.

13.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Solicitações Especiais.

13.2.5 - Anexo V – Requerimento de Recurso.

13.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos Cargos.

13.3 – As atribuições, de cada cargo, estão estabelecidas na Lei que criou o respectivo cargo.

13.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio de Souza

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2019

EDITAL N° 02

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	19/12/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	19/12/2019 a 10/01/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	20/01/2020
Prazo para recurso quanto aos pedidos de isenção	21 e 22/01/2020
Período de Inscrição	19/12/2019 a 03/02/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	04/02/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	11/02/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	12e 13/02/2020
Data da Prova Objetiva e títulos	08/03/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <u>www.institutobrasil.net.br</u>	08/03/2020 À partir das 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	09 e 10/03/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	13/03/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos	16 e 17/03/2020
Homologação do resultado final	19/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2019
EDITAL N° 02

Anexo II – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INFORMÁTICA BÁSICA

Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook e PowerPoint), Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Acesso a redes de computadores e a internet.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

Lei orgânica do Município. Lei Municipal nº 01/2006 - Estatuto dos servidores Municipais. Lei nº 8.429/1992 – Lei da Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatologia-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts196 a 200).

FONOAUDIÓLOGA

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Toco-traumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiuríase. Giardiíase. Trichuriíase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariíase. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.)

PROFESSOR 20 HORAS

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR 40 HORAS

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrólíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatas, doenças exantemáticas, meningite, meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintos). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Strongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.)

ENGENHEIRO CIVIL

Legislação Municipal: Lei Municipal 1281/2010 – Código de Obras De Cruz Machado-PR, Lei Municipal 1315/2011 – Código de Posturas e Meio Ambiente de Cruz Machado-PR. Lei 1216/2009 – Lei do Zoneamento Uso e Ocupação do Solo de Cruz Machado-PR. Lei 1234/2010 – Procedimentos sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e regularização fundiária. Lei Municipal 1260/2010 – Hierarquização do sistema viário e dimensionamento das vias públicas. Lei 1366/2012 – Lei da Compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano. Conhecimentos específicos: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL Nº 02

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
EDITAL Nº 02
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	CPF: RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 -
EDITAL Nº 02
Anexo V
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadoras recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
CEP: 84.620-000 - CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 -
EDITAL Nº 02
Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada- Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal- Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal- Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojeto de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos- Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta- Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência-Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes-Dirigir e chefiar o órgão de enfermagem da instituição de saúde pública-Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem prestados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, inclusive acompanhamento de pacientes em transferência intra-hospitalar ou para realização de exames de apoio diagnóstico Prestar cuidados diretos de enfermagem (não cirúrgico) a pacientes graves, com risco de vida, e em Unidade de Terapia Intensiva - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde-Atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral-Atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento-Prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica)-Executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos- Responder técnica e legalmente pelas farmácias do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes- Participar da comissão de farmácia e terapêutica do município- Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades- Atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias- Divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes- Fazer o controle de estoque em sistema informatizado- Exercer outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

FONOAUDIÓLOGA

Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas- Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade- Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente- Prestar assistência médica cirúrgica- Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.- Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria- Preencher e assinar laudos de exames e verificação- Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso- Prescrever regimes dietéticos prescrever exames laborais, tais como: sangue, urina, raios-X e outros encaminhar casos especiais a setores especializados- Preencher a ficha única individual do paciente- Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo- Orientar cuidados com medicina comunitária,- Propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral- Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará- Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor- Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local- Emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo- Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não- Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências- Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os caso a ser diagnosticado- Requisitar e interpretar exames de laboratório e de raios-X- Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário- Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município- Efetuar exames médicos preventivos, pré-natais, acompanhamento da gestação e controle de crescimento- Encaminhar casos dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde e participar dos programas preventivos e de orientação à mulher- Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologiaprevalente (outros programas), Executar outras tarefas correlatas ao cargo

PROFESSOR 20 HORAS

Aplicar, contribuir e respeitar a proposta pedagógica do ensino Municipal- Ministar aulas- Avaliar a aprendizagem dos alunos- Zelar pela formação dos mesmos, participar de cursos de capacitação, aprendizagem, treinamentos ofertados pela rede municipal de ensino- Zelar pelos materiais e recursos disponíveis e desenvolver outras atividades e atribuições pertinentes ao cargo e as previstas no Regimento Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO
 CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR
TELEFONE E FAX: (42) 35541222

PROFESSOR 40 HORAS

Aplicar, contribuir e respeitar a proposta pedagógica do ensino Municipal- Ministras aulas- Avaliar a aprendizagem dos alunos- Zelar pela formação dos mesmos, participar de cursos de capacitação, aprendizagem, treinamentos ofertados pela rede municipal de ensino- Zelar pelos materiais e recursos disponíveis e desenvolver outras atividades e atribuições pertinentes ao cargo e as previstas no Regimento Escolar

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente, auxiliar a parte médica, controle de medicação-Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização-Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos-Segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto-Pesagem e mensuração-Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial-Exames físicos e laboratoriais-Atendimento às necessidades de higiene corporal-Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, nocateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos-Administração de medicamentos por via oral e parenteral preparo de drogas e soluções-Cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico-Assistência ao parto normal e operatório-assistência ao puerpério normal e patológico-assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia-assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento-assistência ao adolescente cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos cuidados no pré, trans e pós operatórios cuidados a queimados e politraumatizados.-assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem- na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave inclusive acompanhamento de pacientes em transferência intra-hospitalar ou para realização de exames de apoio diagnóstico e na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde, integrar a equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; prestar assistência médica cirúrgica a infância e adolescência da população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; Orientar vacinações; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde.

ENGENHEIRO CIVIL

Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos;elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos e moradias para a população de baixa renda;fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais, em obras e construções na área municipal;elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos;efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico;supervisionar medição e cálculo de nivelamento;elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação;executar atribuições correlatas.



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 007/2019,
de 18 de dezembro de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação da Resolução SESA N° 765/2019, sobre o repasse do incentivo financeiro para investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para realização de Obra de Unidade Básica de Saúde na Linha Vitória.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal n° 1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar e Deliberar "AD REFERENDUM" sobre a Resolução SESA N° 765/2019, sobre o repasse do incentivo financeiro para investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para realização de Obra de Unidade Básica de Saúde na Linha Vitória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 18 de dezembro 2019.

ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N° 008/2019,
de 18 de dezembro de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação da Resolução SESA N° 773/2019, sobre o repasse do incentivo financeiro para investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para os Seguintes equipamentos: 01(um) Amnioscópio, 02(dois) Cardiotocógrafo, 15(quinze) Oftalmoscópio.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal n°1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1° Aprovar e Deliberar “AD REFERENDUM” sobre a Resolução SESA N° 773/2019, sobre o repasse do incentivo financeiro para investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para os Seguintes equipamentos: 01(um) Amnioscópio, 02(dois) Cardiotocógrafo, 15(quinze) Oftalmoscópio.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 18 de dezembro 2019.

ROSELI HOLANDA HOLIK PRESZNUK
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 009/2019,
de 18 de dezembro de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação da Resolução SESA Nº 769/2019, sobre o repasse do incentivo financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de 05(cinco) veículos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal nº 1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar e Deliberar “AD REFERENDUM” sobre Resolução SESA Nº 769/2019, sobre o repasse do incentivo financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de 05(cinco) veículos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 18 de dezembro 2019.

ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017; Considerando que na data de 09/10/2019 foi aberto através da Resolução nº 011/2019 – CMDCA o Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por candidato a conselheiro tutelar e seus prepostos;

Considerando que do Processo de Sindicância resultou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 do CMDCA, constituído através da Resolução nº 014/2019 – CMDCA de 12/11/2019; Considerando que o parecer jurídico do PAD nº 001/2019, apontou que a irregularidade supostamente cometida por candidato a conselheiro tutelar deveria ter sido averiguada pela Comissão Especial Eleitoral constituída através da Resolução nº 002/2019 – CMDCA;

Considerando que a irregularidade supostamente cometida por candidato a conselheiro tutelar, objeto do processo de Sindicância nº 001/2019 - CMDCA e posteriormente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 – CMDCA ainda não foi avaliada;

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Procedimento Administrativo para apurar notícia de infração às condutas vedadas previstas na Resolução nº 010/2019 - CMDCA, supostamente cometida por candidato a conselheiro tutelar e seus prepostos durante o Processo de Escolha para Membro do Conselho Tutelar quadriênio 2020 – 2024 e determinar a Comissão Especial Eleitoral que proceda com os trâmites legais determinados no Edital nº 005/2019 – CMDCA e nas Resoluções nº 002/2019 e 010/2019.

Art. 2º. Determinar que a Comissão Especial Eleitoral proceda com o máximo de celeridade, buscando garantir a memória dos fatos;

Art. 3º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA, visto que será o objeto de análise a ser apurado pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 17 de dezembro de 2019.

Michelle Buchen Schorr
Presidente do CMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

Ata da reunião especial realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sita a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Ao término da última sessão ordinária legislativa do corrente ano, conforme disposições regimentais deste Poder Legislativo Municipal, verificada a presença de todos os Senhores Vereadores, assumiu os trabalhos o vereador Joni, digo, Josni Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado no ano de dois mil e dezenove, o qual, declarou aberta a Sessão. A seguir passou-se para a leitura do Termo de Registro das Chapas inscritas para eleição da Mesa Diretora para o Exercício de dois mil e vinte, conforme registros e protocolos realizados. Chapa número um, protocolada e registrada dentro dos parâmetros legais na data de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, contendo a seguinte composição: Presidente: Ezequiel Jungles de Camargo; Vice-Presidente: Josni Lopes; Primeiro Secretário: Mateus Holocheski e Segundo Secretário: Luis da Maia. Chapa número dois também protocolada e registrada dentro dos ditames legais, está na data de doze de dezembro de dois mil e dezenove, contendo a seguinte composição: Presidente: Lauro Maron; Vice-Presidente: Osni Jandir Mulhmann; Primeiro Secretário: Edson Luis Beuren e Segundo Secretário: Márcio José Kwasniewski. Findo o Expediente e evidenciado a candidatura de duas chapas, conforme determinações contidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, denominadas conforme acima expos-

to de Chapa número um e Chapa número dois, o Senhor Presidente iniciou o processo de eleição da Mesa Diretora para o Exercício de dois mil e vinte. Iniciada a votação, a qual, segundo o parágrafo do artigo cinquenta e quatro da Lei Orgânica Municipal o voto será público. Seguindo ainda, as recomendações do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal a votação será feita em ordem alfabética, sendo assim cada Vereador manifestou seu voto em aberto: Edson Luis Beuren votou na Chapa número dois; Ezequiel Jungles de Camargo votou na Chapa número um; Ezequiel Ortiz dos Santos votou na Chapa número um; Josni Lopes votou na Chapa número um; Lauro Maron votou na Chapa número dois; Luis Carlos Matzenbacher votou na Chapa número um; Luis da Maia votou na Chapa número um; Márcio José Kwasniewski votou na Chapa número dois; Mateus Holocheski votou na Chapa número um; Osni Jandir Mulhmann votou na Chapa número dois; Zeno Kaziuk votou na Chapa número dois. Encerrada a votação, foi feita a contagem dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: seis votos na Chapa número um e cinco votos na Chapa número dois, dessa forma, de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, obtendo a Chapa número um a maioria absoluta de votos, o Senhor Presidente ainda em exercício, declarou vencedora a Chapa número um, ficando a Mesa Diretora para o ano de dois mil e vinte assim constituída: Presidente: Ezequiel Jungles de Camargo; Vice-Presidente: Josni Lopes; Primeiro Secretário: Mateus Holocheski e Segundo Secretário: Luis da Maia. Ficando então proclamados eleitos e automaticamente empossados à considerar a data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte. Não tendo nada mais a tratar foi encerrada a Sessão e determino que seja lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente eleito e por todos os Senhores Vereadores presentes.

Ezequiel Jungles de Camargo
Presidente

Mateus Holocheski
1º Secretário

Edson Luis Beuren
Ezequiel Ortiz dos Santos
Josni Lopes
Lauro Maron
Luis Carlos Matzenbacher
Luis da Maia
Marcio Jose Kwasniewski
Osni Jandir Mulhmann

Zeno Kaziuk

